

CONTRATO

CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 054/2022 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.596.575/0001-99**, estabelecida à Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 300, Edif. W A Empresarial, sala 601, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP 41.940-060, neste ato representada por sua titular, Sra. **Celia Virginia Santos Marques**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade Concorrência, nº 04/2022, protocolado sob o nº SEI 19.09.02687.0017976/2022-09, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, a ser executada em área de terreno medindo aproximadamente 1.600,00m², contemplará área construída total de 949,57m² e será composta de edifício sede com 02 (dois) pavimento(s) principais, pavimento reservatório e cobertura; e mais guarita, casa de lixo, reservatório inferior para consumo e incêndio, reservatório para reuso de água pluvial, casa de bombas e demais áreas técnicas. A área externa descoberta compreende estacionamentos, acessos pavimentados, rampas, jardins, calçadas, gradil, muro e portões.

1.2 Incluem-se no objeto a ser contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos (com exceção daqueles expressamente indicados na **cláusula 1.3**, necessários à completa execução dos serviços, sob responsabilidade direta da **CONTRATADA**).

1.3. Excluem-se do escopo a ser contratado: câmeras e equipamentos do sistema de CFTV, catraca e detector de metais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2 Os serviços serão realizados em terreno localizado à Rua Jardim Aeroporto s/n, Maristas, Senhor do Bonfim, Bahia.

2.3 O prazo de execução do objeto do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

2.4 A **CONTRATADA** deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.4.1 O profissional designado deverá ser um daquele indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

2.4.1.1 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele de que trata o **item 2.4.1** com anuênciia expressa do **CONTRATANTE** e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico.

2.4.2 Na hipótese de substituição de responsável técnico designado a **CONTRATADA** deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no **item 2.4.1.1**.

2.5 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, **no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, duas vias do Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), em nome do profissional designado nos termos do **item 2.4**, relativamente aos serviços objeto do instrumento contratual, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem assim toda a documentação, relativa à empresa, necessária à obtenção do Alvará de licença para obra.

2.5.1 O **CONTRATANTE** protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de licença para obra após o recebimento da documentação acima mencionada.

2.5.2 A **CONTRATADA** somente poderá iniciar os serviços após a obtenção do Alvará de licença para obra expedido pelo órgão competente, nos termos indicados na Autorização de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

2.5.2.1 A **CONTRATADA** providenciará a abertura do Diário de Obras na data indicada para início da execução constante da Autorização de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

2.6 A **CONTRATADA** deverá designar formalmente, no prazo de até **10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, pelo menos um preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.6.1 O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no **item 2.4**.

2.6.2 A designação formal do preposto se dará mediante apresentação de documento, assinado por representante da **CONTRATADA**, que conterá todas as informações necessárias à célere comunicação com o designado tais como números de telefone, endereço de e-mail, etc.

2.6.3 O preposto designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à Fiscalização sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o **CONTRATANTE**, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

2.6.4 O preposto designado não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

2.7 Os serviços serão executados conforme programado no Cronograma Físico-Financeiro, vedada sua alteração sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

2.8 Os materiais utilizados na obra, especialmente areia, brita, arenoso e madeira, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados.

2.8.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar previamente cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados, bem assim, os documentos de comprovação da origem da madeira a ser utilizada na obra.

2.9 Todos os serviços mencionados neste contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**;

2.10 O **recebimento provisório** do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do FISCAL do contrato, atendidas as exigências do art. 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

2.10.1 Após a comunicação formal de conclusão da obra pela **CONTRATADA**, a Fiscalização realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados.

2.10.1.1 Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do **item 2.10.1**.

2.10.1.2 Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados caracterizadas como pequenas irregularidades que não impeçam o recebimento provisório do objeto, a Fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a **CONTRATADA** não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela Fiscalização em nova vistoria.

2.10.1.3 Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à **CONTRATADA**, com manifestação do **CONTRATANTE** acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços.

2.10.1.4 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

2.11 Findo o prazo de que cuida o **item 2.3** sem que a **CONTRATADA** proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do **item 2.10**, restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo **CONTRATANTE**.

2.12 O **recebimento definitivo** do objeto deste instrumento só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos do art. 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

2.12.1 O recebimento definitivo será feito pela **Comissão de Recebimento do CONTRATANTE**, mediante **parecer circunstanciado**, ao final do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de conclusão da obra constante no Termo de Recebimento Provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento.

2.7.2 Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência, concedendo prazo para ajuste conforme a natureza da irregularidade apontada, sem prejuízo da aplicação de penalidade pela mora no cumprimento de suas obrigações contratuais.

2.7.3 A lavratura do Termo de Recebimento Definitivo está condicionada à apresentação do Comprovante de Inscrição da Obra no CNO enquadrada, quanto à situação cadastral, como encerrada pela **CONTRATADA**.

2.8 A Fiscalização, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis.

2.9 Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.10 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0048	5092	7700	100	44.90.51

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários estabelecidos para os itens que compõem o objeto contratual encontram-se definidos no **apenso I** deste instrumento.

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 4.785.428,73 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).**

4.2.1 Nos preços unitários definidos neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as partes.

5.3 A fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos pela multiplicação do fator “K” apresentado pela **CONTRATADA** na sua Proposta de Preço, pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração.

5.3.1 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha de Preços Unitários), os seus preços serão calculados considerando:

5.3.1.1 O custo de referência (obtidos preferencialmente no SINAPI ou em outras Tabelas de Referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da Administração Pública como, por exemplo, o ORSE) observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração (inexistindo o serviço nas referidas tabelas, e não sendo possível ajustar serviço existente, o custo de referência poderá ser obtido através de cotações de mercado contemporâneas).

5.3.1.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração.

5.3.1.3 O fator “K” apresentado pela **CONTRATADA** na sua Proposta de Preço.

5.4 A eventual celebração de aditivos contratuais para prorrogação de prazo de execução em decorrência de atrasos, resultantes de fatos alheios à vontade das partes, não implicarão acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local.

5.5 De maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, desde que:

5.5.1 O valor da correção de quantitativos, somado ao da inclusão de serviço omitido e/ou exclusão de serviço orçado indevidamente, não esteja compensado por distorções em outros itens contratuais;

5.5.2. O valor relativo à correção de quantitativos, somado ao da inclusão de serviço omitido e/ou exclusão de serviço orçado indevidamente, ultrapasse o valor correspondente à rubrica riscos/contingências do BDI calculada sobre o valor contratual atualizado (caso ultrapasse, deve ser abatido o valor correspondente à referida rubrica, observadas as demais condições);

5.5.3 Serão consideradas subestimativas ou superestimativas relevantes aquelas que cumulativamente atendam aos seguintes critérios:

5.5.3.1 Omissão ou erro de quantitativo superior a 10%, devidamente comprovado;

5.5.3.2 O valor relativo à correção da omissão ou do erro de quantitativo represente no mínimo 0,2% do valor global inicial do contrato;

5.5.4. Mantidos os demais critérios definidos, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como os limites constantes na **cláusula 5.1**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição aprovado pelas partes, acompanhado(s) da respectiva da Nota Fiscal e **ACEITE** do **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será feita em função das quantidades dos serviços efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra, devidamente aprovados pela fiscalização, multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários, estes previamente definidos pela aplicação do fator multiplicador “K” ofertado pela **CONTRATADA** sobre os preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários disponibilizada na licitação.

6.1.2 A **CONTRATADA** deverá informar à Fiscalização, por escrito e **com antecedência mínima de 10 dias** (a fim de permitir a programação de vistoria à obra para verificação e medição dos serviços), a data final do período de medição proposto, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos entre períodos sucessivos, excetuando-se a última medição, que poderá ocorrer em período inferior.

6.1.3 O Boletim de Medição será composto de Planilha de medição (em modelo próprio fornecido pela fiscalização), Memória de Cálculo detalhada acompanhada dos croquis dos serviços executados, Notas Fiscais dos equipamentos medidos e Relatório fotográfico dos serviços realizados, e deverá ser encaminhado à Fiscalização, em formato PDF, até o dia útil seguinte à data final do período de medição informado.

6.1.3.1 A planilha de medição deverá conter:

6.1.3.1.1 A data inicial e final do período a que se refere a medição;

6.1.3.1.2 O avanço percentual total e das diversas etapas da obra, com seus respectivos valores, no período a que se refere a medição;

6.1.3.1.3 Assinatura do responsável técnico pela execução da obra.

6.1.4 O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local.

6.1.5 Os Boletins de Medição serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do segundo dia útil seguinte à data final do período de medição, desde que respeitada a antecedência de que trata o **item 6.1.2** e o prazo descrito no **item 6.1.3**.

6.1.6 A Nota Fiscal correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização.

6.1.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar, até a data da vistoria da Fiscalização à obra, para verificação e medição dos serviços, cópia impressa e também digitalizada (em formato PDF), das seguintes comprovações de cumprimento das suas obrigações (exigíveis até a data final do período da medição) relativas aos empregados alocados na obra:

6.1.7.1 Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro social (INSS);

6.1.7.2 Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.7.3 Declaração de fornecimento de vale-transporte, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes respectivos;

6.1.7.4 Declaração de fornecimento de refeição, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes respectivos;

6.1.7.5 Folha de pagamento dos salários, respeitados os valores estabelecidos nas Convenções Coletivas das categorias respectivas.

6.1.8 A **CONTRATADA** deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, Comprovante de Inscrição da Obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras).

6.1.9 A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

6.1.10 A habilitação para o pagamento dos valores relativos à última medição da obra ficará condicionada a:

6.1.10.1 Regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.10.2. A elaboração de relatório circunstanciado pela Fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.11 A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.

6.1.12 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

6.1.13 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

6.1.14 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

6.1.14.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

6.1.15 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.1.13**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual BA nº. 9.433/20005, fica condicionada ao requerimento formal da **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 meses, contados a data da emissão do orçamento da Administração;

7.1.1 Adotar-se-á o **índice SINAPI para o custo médio por m² referente ao Estado da Bahia**, divulgado pelo IBGE, como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado no período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de emissão do orçamento da Administração, e termo final o mês da data de aniversário da emissão do referido orçamento, adotando-se a seguinte fórmula:

7.1.1.1 $R = V \cdot [(I_i - I_o) / I_o]$, onde:

R = valor do reajustamento;

V = valor contratual a ser reajustado;

I_i = índice correspondente ao mês de aniversário da emissão do orçamento da Administração;

I_o = índice correspondente ao mês de emissão do orçamento da Administração.

7.1.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços previstas para serem executadas após o decurso do prazo referido no **item 7.1**, respeitados os limites dos prazos de execução pactuados pelas partes por força deste instrumento, em especial o cronograma físico-financeiro, observando-se ainda:

7.1.2.1 Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, serviços ou fornecimentos, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da **CONTRATADA**, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

a) Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

b) Quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

7.1.3 Para determinação da parcela objeto do reajuste (definida no **item 7.1.2**) será aplicado o critério *pro rata die* aos valores acumulados mensais previstos no Cronograma Físico-financeiro.

7.1.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário de Justiça Eletrônico, admitindo-se a sua prorrogação formalizada por termo aditivo, mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a solidez e segurança dos e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618 do Código civil.

9.1.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, contados do recebimento provisório da obra.

9.1.2 Quando não houver nos documentos técnicos (Projetos e Memorias) a definição do prazo mínimo de garantia requerido para os equipamentos eletroeletrônicos, A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste contrato e no Processo de Licitação que o originou que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças.

10.3 Prestar diretamente o objeto contratual, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do **CONTRATANTE**.

10.4 Realizar os serviços descritos nos Memoriais Descritivos / Especificações Técnicas, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente.

10.4.1 Em casos de divergências/inconsistências entre os diversos componentes técnicos do projeto executivo, tais como projetos, memorial, planilha e cronograma físico-financeiro, prevalecerão as especificações contidas em projeto, com a devida anuência da Fiscalização.

10.5 Responsabilizar-se pela observância de:

10.5.1 Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

10.5.2 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações;

10.5.3 Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;

10.5.4 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

10.5.5 Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT;

10.5.6 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

10.7 Efetuar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO até 30 dias após o seu início, e ao seu término proceder o devido encerramento.

10.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes.

10.9 Investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços.

10.9.1 Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação da obra, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas.

10.9.2 O **CONTRATANTE**, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras.

10.10 Planejar e controlar a obra através de cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos.

10.11 Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras, para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo

aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

10.12 Elaborar planejamento detalhado da obra com base no cronograma físico-financeiro contratual, e apresentar à Fiscalização em **até 10 (dez) dias contados da emissão da Autorização de Serviço**. O planejamento detalhado deverá ser atualizado mensalmente e sempre que solicitado pela Fiscalização, e será composto no mínimo por:

10.12.1 Cronograma das atividades da obra detalhado ao nível de "atividade" em padrão MS Project ou software similar, no qual devem constar explicitamente: o prazo requerido para as diversas atividades, as datas de início e de término das atividades, o sequenciamento das atividades e o "caminho crítico" da obra;

10.12.2 Plano de aquisições;

10.12.3 Histograma de mão-de-obra.

10.13 Fornecer e colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo **CONTRATANTE**.

10.14 Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o Alvará de licença para obra, ART/RRT, Memoriais Descritivos e Diário de Obra.

10.15 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação, devendo a **CONTRATADA** informar o **CONTRATANTE**, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos.

10.16 Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

10.16.1 Todo o entulho deverá ser removido pela **CONTRATADA**, observando os seguintes cuidados:

10.16.1.1 Limpeza constante das áreas trafegadas;

10.16.1.2 Tamponamento de ralos e válvulas de lavatórios durante a obra.

10.16.1.3 Disposição de caçamba coletora de entulho.

10.17 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços conforme descritos nos projetos e/ou nas especificações.

10.17.1 As amostras de materiais solicitadas e aprovadas pela fiscalização do **CONTRATANTE** ficarão em posse desta até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que for utilizado;

10.17.2 O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar qualquer material que não satisfaça aos padrões de qualidade especificados;

10.17.3 A **CONTRATADA** deverá efetuar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.17.4 A substituição das marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente se dará após aprovação do **CONTRATANTE**.

10.18 Não introduzir, seja a que título for, quaisquer modificações nos projetos e/ou nas especificações, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**.

10.19 Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças estruturais de concreto que forem executadas na obra, através da confecção de corpos de prova, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

10.19.1 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas para boa execução dos serviços correrão, sempre, por conta da **CONTRATADA**.

10.19.2 Será admitida a amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os ensaios e/ou testes do concreto.

10.19.3 Caso o concreto estrutural seja produzido no canteiro da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização o traço desenvolvido para a obra, por laboratório especializado, que atenda às especificações de projeto, para prévia aprovação.

10.19.4 Caso a **CONTRATADA** opte por não utilizar na obra o mesmo traço da argamassa de cimento (para levante ou revestimento) constante do projeto e/ou orçamento, em função da cultura local ou da disponibilidade de matéria-prima, poderá alternativamente utilizar argamassa industrializada ou traço desenvolvido para a obra por laboratório especializado, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

10.20 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do instrumento contratual ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.21 Providenciar, ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral, observando-se o seguinte:

10.21.1 Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, todos os pisos e, ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, etiquetas, manchas e argamassa.

10.21.2 Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

10.22 Providenciar, **no prazo de até 60 dias** contados da data do recebimento provisório, a apresentação do Comprovante de Inscrição da Obra no CNO enquadrada, quanto à situação cadastral, como encerrada.

10.23 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.24 Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra.

10.24.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o **item 10.24** mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento.

10.24.2 O seguro de que cuida o **item 010.24** deverá garantir a cobertura contra morte e invalidez durante todo o período em que o empregado estiver vinculado à execução do presente contrato.

10.24.3 Os valores a serem eventualmente pagos quando da ocorrência de qualquer dos eventos abrangidos pela cobertura devem respeitar as regras estabelecidas na Convenção Coletiva da categoria respectiva.

10.25 A **CONTRATADA** deverá contratar seguro de modo a garantir, até o recebimento provisório da obra:

10.25.1 Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor da cobertura maior ou igual a 50% do valor global do contrato;

10.25.2 Indenização relativa às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Ministério Público do Estado da Bahia e o valor da cobertura será maior ou igual ao valor global do contrato.

10.26 A **CONTRATADA** deverá apresentar a apólice do seguro de que cuida o item 10.25 à Fiscalização para aprovação no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão da Autorização de Serviço.

10.26.1 A apólice do seguro deverá estar vigente durante todo o prazo de vigência do contrato, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, ou nas hipóteses de alteração de valor contratual decorrentes de acréscimos pactuados nos termos da **cláusula quinta**.

10.27 Não alocar empregado para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratado.

10.28 Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho dos empregados alocados para a execução deste instrumento.

10.29. Fornecer mensalmente e sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução do Contrato.

10.30 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do Contrato.

10.31 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

10.32 Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1 Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2 Portarem equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3 A inobservância ao disposto no **item 10.32** acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como na sua imediata retirada do local da obra, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados.

10.33 Promover o imediato afastamento, e a respectiva substituição, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

10.34 Responder perante o **CONTRATANTE** pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados.

10.35 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas.

10.36 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**.

10.36.1 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto do instrumento contratual.

10.37 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.37.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**.

10.38 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

10.39 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

10.40 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

10.41 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

10.41.1 Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

10.41.2 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

10.42 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos causados por máquinas e equipamentos a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros.

10.42.1 Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, de modo a recompor a forma e condições originais do(s) bem(ns) e/ou local(is) danificado(s), independentemente de solicitação formal.

10.43 Ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

10.44 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

10.45 Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso.

10.46 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total.

10.47 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.48 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do instrumento contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.48.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual.

10.49 Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao **CONTRATANTE** um conjunto completo de plantas “CONFORME CONSTRUÍDO” (“AS BUILT”).

10.49.1 Deverá constar em todas as plantas o controle de revisões com as modificações realizadas.

10.49.2 Deverá constar em todas as plantas o carimbo “CONFORME CONSTRUÍDO” (“AS BUILT”), na cor vermelha, com nome, profissão, nº do CREA/CAU e assinatura responsável técnico pela obra.

10.49.3 Todas as plantas deverão ser entregues em meio magnético, nos formatos PDF e DWG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.0 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, em prazo hábil, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

11.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, nos termos e condições previstos nas **cláusulas quarta e sexta** deste instrumento;

11.4 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

11.5 Providenciar, com os órgãos competentes, a obtenção do Alvará de licença para obra, do Alvará de Habite-se e do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

11.6 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do contrato, notificando imediatamente a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Fornecer à **CONTRATADA**, após o recebimento definitivo da obra e mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1 Caberá à **CONTRATADA** a elaboração e manutenção de Diário de Obras, conforme modelo próprio disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**.

12.1.1 A abertura do Diário de Obras ocorrerá nos termos do quanto disposto no **item 2.4.2.1**, de modo que o dia “01” do Diário corresponda ao primeiro dia do prazo de execução dos serviços.

12.2 O Diário de Obras permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

12.2.1 Será um documento único, enviado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, preferencialmente via correio eletrônico, em formato PDF, assinado digitalmente, que deverá ser impresso e arquivado na obra após devolução do mesmo pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

12.2.2 Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução.

12.3 O Diário de Obras conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

- 12.3.1 Nome da **CONTRATADA**;
- 12.3.2 Nome do **CONTRATANTE**;
- 12.3.3 Data do dia;
- 12.3.4 Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;
- 12.3.5 Condições climáticas;
- 12.3.6. Condições de máquinas e equipamentos;
- 12.3.7 Número e categoria de empregados;
- 12.3.8 Ocorrências;
- 12.3.9 Assinaturas da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**.

12.4 A **CONTRATADA**, obrigatoriamente registrará no Diário de Obras:

- 12.4.1 Interferências nos serviços causadas por terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 12.4.2 Consultas à fiscalização;
- 12.4.3 Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 12.4.4 Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 12.4.5 Respostas às interpelações realizadas pela fiscalização;
- 12.4.6 Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço.

12.5 A **CONTRATADA** poderá anotar no Diário de Obras outros fatos que, a seu juízo, sejam objeto de registro.

12.6 Serão objetos de registro no Diário de Obras pela Fiscalização:

- 12.6.1 Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no Diário de Obras;
- 12.6.2 Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- 12.6.3 Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 12.6.4 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- 12.6.5 Determinação de providências para o cumprimento do objeto e suas especificações;
- 12.6.6 Outros fatos que, a juízo da Fiscalização, devem ser objeto de registro.

12.7 Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE** uma via impressa do Diário de Obras, observadas as formalidades exigidas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1 O canteiro de obras existente no local será disponibilizado para uso da **CONTRATADA**, à qual caberá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

13.2 A **CONTRATADA** não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações.

13.3. Em caso de omissão do projeto/orçamento, o canteiro de obras será constituído, no mínimo, pelas seguintes estruturas:

- 13.3.1. Escritório para a Administração Local da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;
- 13.3.2. Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários à execução da obra;
- 13.3.3. Vestiário/sanitário;
- 13.3.4. Refeitório.

13.4 A **CONTRATADA** será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras.

13.5 A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras:

- 13.5.1 Uma cópia completa dos projetos com seus respectivos Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- 13.5.2 Uma cópia do contrato;
- 13.5.3 Diário de Obras;
- 13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço.

13.6 Todo material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da **CONTRATADA** após o término da obra, sendo de responsabilidade da mesma, a demolição e remoção de todos os materiais, deixando o local perfeitamente limpo e organizado.

13.7 Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com relação à manutenção e administração do seu canteiro de obras.

13.8 A **CONTRATADA** deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo **CONTRATANTE**.

13.9 A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade.

13.10 O **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da **CONTRATADA** que venham a ocorrer em seu canteiro de obras.

13.11 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término da obra pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do **CONTRATANTE**;

14.1.1 Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do contrato social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes;

14.2 Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do **item 13.1**, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originariamente pactuadas;

14.3 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

14.4 Será exigível da **CONTRATADA** a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

15.1 A **CONTRATADA** deverá executar as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela Fiscalização, para permitir a execução da obra.

15.2 Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas.

15.3 O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições.

15.4 Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços da obra, serão transportados pela **CONTRATADA** e levados para local apropriado, às suas expensas.

15.5 O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela **CONTRATADA**, às suas expensas, em local determinado pela fiscalização.

15.6 Na execução dos serviços de demolição e reposição devem ser obedecidas as Normas de Segurança (NR18), observadas, especialmente as disposições que se seguem:

15.6.1 Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor;

15.6.2. Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis;

15.6.3 Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados por tapume, fechadas todas as frestas e aberturas no piso que possam permitir quedas e/ou vazamentos de materiais;

15.6.4 Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

16.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

16.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

16.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato**, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei nº 9.433/05.

17.2 A ausência de apresentação da garantia pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

17.3 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

17.3.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas, bem assim nas hipóteses de aditivos ou apostilamento que repercutam no valor contratual.

17.4 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente durante todo o prazo de vigência do contrato, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo por força de aditamento contratual.

17.5 A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à **CONTRATADA**, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento.

17.6 Poderá ser exigida garantia adicional, caso se configure a hipótese do § 2º do artigo 97 da lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

18.2 Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

18.3 As exigências da Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

18.4 Os serviços objeto deste instrumento deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

18.4.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

18.4.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções e comunicações de alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

18.4.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar alterações contratuais, imposição de sanções ou rescisão contratual;

18.4.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

18.4.5 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para pagamento;

18.4.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

18.4.7 Cumprir as diretrizes fixadas no instrumento contratual e na Lei Estadual BA nº 9.433/2005;

18.4.8 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.4.9 Acompanhar o cumprimento do prazo de execução;

18.4.10 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

18.4.11 Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessários;

18.4.12 Elaborar relatórios de visitas à obra;

18.4.13 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

18.4.14 Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, às expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados;

18.4.15 Promover reuniões com o responsável técnico da **CONTRATADA**, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, etc.;

18.5 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

18.5.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no instrumento contratual.

18.6 A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou nos memoriais descritivos devem ser previamente aprovadas pela fiscalização.

18.7 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não

tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições contratuais ou do processo de Licitação, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

18.7.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas.

18.7.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

18.8 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

18.9 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

19.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa;

19.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.2.3 Declaração de imidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

19.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

19.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2 a 20.2.4, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

19.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

19.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

19.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subseqüente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

19.5. O inadimplemento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

19.5.1 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

19.5.2 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida, conforme o caso;

19.5.2.1 Será considerado como custo da obrigação descumprida para efeitos da aplicação de penalidade, os valores a serem despendidos pela **CONTRATADA** para regularizar eventual pendência que tenha ocorrido o descumprimento da obrigação;

19.6 A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

19.7 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

19.7.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

19.8 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

19.9 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do resarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

20.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

20.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

20.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;

20.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade,

na forma prevista na legislação em vigor;

20.3.3 Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;

20.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

21.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

21.4 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Llicitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

25.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

25.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

25.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

25.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

25.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

Salvador, 2023.

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Celia Virginia Santos Marques,
Titular da empresa

(Documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Célia Vírginia Santos Marques** em 11/05/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/05/2023, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652632** e o código CRC **2943DD82**.



CONTRATO

APENSO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção da PJR de Senhor do Bonfim	FATOR K	0,88
EMPRESA:	TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 21.596.575/0001-99	Valor Global	R\$ 4.785.428,73

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				9.604,64
1.1	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	24	246,76	5.922,24
1.2	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	8	56,69	453,52
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	21,36	341,76
1.4	CC10200-MP0393	Próprio	CAMINHAO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHAS CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO - EMBASA (559599)	DIÁRIA	2	1.443,56	2.887,12
2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				32.949,87
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2	454,91	909,82
2.2	CP.00631	Próprio	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (11,4m ²)	un	1	11.126,35	11.126,35
2.3	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	914,76	914,76
2.4	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	2.778,52	2.778,52
2.5	95644	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	252,66	252,66
2.7	CP.00626	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (6,0m ²)	un	1	4.237,87	4.237,87
2.8	CP.00630	Próprio	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (9,9m ²)	un	1	6.038,41	6.038,41
2.9	CC10201-1710/ORS	Próprio	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 20 PESSOAS	UN	1	885,94	885,94

2.9	CP.00625	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (12,0m ²)	un	1	5.805,54	5.805,54
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				319.185,62
3.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 50%)	MES	5,5	20.301,84	111.660,12
3.2	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	11	3.743,48	41.178,28
3.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	11	6.429,00	70.719,00
3.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	117,11	2.342,20
3.5	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m ²	1050	12,29	12.904,50
3.6	CC10202-MP0347	Próprio	ENCARREGADO DE ELÉTRICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	7	5.526,59	38.686,13
3.7	CC10203-MP0557	Próprio	EQUIPE DE TOPOGRAFIA COM EQUIPAMENTOS.	MÊS	0,5	10.730,54	5.365,27
3.8	CC10204-MP0348	Próprio	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	7	3.876,42	27.134,94
3.9	CC10205-MP0103	Próprio	INTERNET - DISPÊNDIO MENSAL	MÊS	10	95,63	956,30
3.10	CC10206-MP0101	Próprio	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	MÊS	10	193,43	1.934,30
3.11	CC10207-MP0100	Próprio	ÁGUA - DISPÊNDIO MENSAL	MÊS	10	424,47	4.244,70
3.12	CC10208-MP0097	Próprio	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MÊS	10	32,23	322,30
3.13	CC10209-MP0098	Próprio	MATERIAL DE LIMPEZA	MÊS	10	123,48	1.234,80
3.14	CC10212-MP0081	Próprio	ART / RRT DA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	2	251,39	502,78
4			SERVIÇOS PRELIMINARES				270.206,07
4.1			MOVIMENTO DE TERRA				259.740,13
4.1.1	CC10820-MP0480	Próprio	ENSAIOS DE TERRAPLENAGEM P/ CONTROLE TECNOLÓGICO DOS INSUMOS, EXECUÇÃO DO CORPO DO ATERRO, CAMADA FINAL, PAVIMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL A SER EMPREGADO NA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO (MPBA SRB).	UN	1	12.346,87	12.346,87
4.1.2	CC10875	Próprio	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRA COM TRANSPORTE.	m ³	2436,7	84,42	205.706,21
4.1.3	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1741,7	2,67	4.650,33
4.1.4	CC10877-74005/002	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/ MOTONIVELADORA 140HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80HP)	m ³	2112,7	11,29	23.852,38
4.1.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. EXCLUSIVE SOLO. CP.08/22.	m ³	324	38,83	12.580,92
4.1.6	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	63,99	9,43	603,42
4.2			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA				5.125,03
4.2.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m ²	1741,7	1,02	1.776,53
4.2.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	228,88	6,78	1.551,80
4.2.3	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1144,4	1,57	1.796,70
4.3			LOCAÇÃO DE OBRA				5.340,91
4.3.1	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m ²	633,56	8,43	5.340,91
5			IMPLEMENTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)				922.156,75

5.1			INFRAESTRUTURA				154.097,99
5.1.1			CONTENÇÃO				150.773,28
5.1.1.1			PREPARO DO TERRENO				19.885,91
5.1.1.1.1		94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	67	116,07	7.776,69
5.1.1.1.2		83651 SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFORADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	128,93	45,87	5.914,01
5.1.1.1.3		CC10879-3083/ORS Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL EM DRENAGEM DE CONTENÇÕES	m ²	154,72	15,76	2.438,38
5.1.1.1.4		CC10882-73883/002 Próprio	EXECUCAO DE DRENO COM BRITA NUM 2	m ³	22,23	163,89	3.643,27
5.1.1.1.5		CC10661-68328U Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM PREENCHIMENTO EM ISOPOR 1CM E SELANTE E MASTIQUE NAS EXTREMIDADES, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m ²	6,24	18,20	113,56
5.1.1.2			ARMAÇÃO				66.265,57
5.1.1.2.1		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	544,1	21,26	11.567,56
5.1.1.2.2		96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	759,58	19,73	14.986,51
5.1.1.2.3		96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1366,14	22,93	31.325,59
5.1.1.2.4		96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	477,83	17,55	8.385,91
5.1.1.3			CONCRETO				44.846,42
5.1.1.3.1		100349 SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m ³	53,09	741,31	39.356,14
5.1.1.3.2		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	7,42	739,93	5.490,28
5.1.1.4			FORMA				19.775,38
5.1.1.4.1		100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m ²	488,04	40,52	19.775,38
5.1.2			FUNDÃO MURETA (TRECHO DA GUARITA ATÉ A CASA DE LIXO)				3.324,71
5.1.2.1		CP.00632 Próprio	BASE MURETA EM CONCRETO ARMADO 50X20 CM FCK=25MPA, ARMADURA TRANSVERSAL 2X6 Ø6,3MM C/16 C=70CM, ARMADURA LONGITUDINAL 2X3 Ø6,3MM C=CORRIDO, INCLUSO ESCAVAÇÃO, LASTRO DE CONCRETO MAGRO. CP.09/22	M	17,62	188,69	3.324,71
5.2			SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)				44.539,53
5.2.1			PILARES				27.069,82
5.2.1.1			ARMAÇÃO				15.008,81
5.2.1.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,89	23,06	5.024,54
5.2.1.1.2		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	571,51	17,47	9.984,27
5.2.1.2			CONCRETO				4.527,37
5.2.1.2.1		92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	6,25	724,38	4.527,37

5.2.1.3			FORMA				7.533,64
5.2.1.3.1		92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	89,25	83,34	7.438,09
5.2.1.3.2		CC10661-68328U Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM PREENCHIMENTO EM ISOPOR 1CM E SELANTE E MASTIQUE NAS EXTREMIDADES, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m ²	5,25	18,20	95,55
5.2.2			VIGAS				17.469,71
5.2.2.1			ARMAÇÃO				4.912,39
5.2.2.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,93	23,06	1.843,18
5.2.2.1.2		92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,79	19,75	1.832,60
5.2.2.1.3		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,84	21,38	1.236,61
5.2.2.2			CONCRETO				2.930,05
5.2.2.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	4,08	718,15	2.930,05
5.2.2.3			FORMA				9.627,27
5.2.2.3.1		92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	80,82	119,12	9.627,27
5.3			ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)				27.020,17
5.3.1			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				27.020,17
5.3.1.1		CC10131-MP0264 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	38,49	89,22	3.434,07
5.3.1.2		87455 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	281,39	83,82	23.586,10
5.4			CHAPIM				21.244,14
5.4.1			CHAPIM				21.244,14
5.4.1.1		CC10071-9753/ORS Próprio	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	147,58	143,95	21.244,14
5.5			IMPERMEABILIZAÇÃO				26.656,43
5.5.1			CONTENÇÃO				26.656,43
5.5.1.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	377,57	14,36	5.421,90
5.5.1.2		98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	377,57	51,23	19.342,91
5.5.1.3		CC10881-87879U Próprio	CHAPISCO APLICADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (P/CONTENÇÃO)	m ²	377,57	5,01	1.891,62

5.6			PAVIMENTAÇÃO				147.206,55
5.6.1			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				130.230,16
5.6.1.1			CONTRAPISOS				30.240,92
5.6.1.1.1		96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	116,02	182,70	21.196,85
5.6.1.1.2		72887 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	792,9	1,57	1.244,85
5.6.1.1.3		72898 SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	158,58	6,78	1.075,17
5.6.1.1.4		100324 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m ³	42,56	157,99	6.724,05
5.6.1.2			PISOS				99.989,24
5.6.1.2.1		92392 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	111,88	121,18	13.557,61
5.6.1.2.2		94997 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	201,65	138,17	27.861,98
5.6.1.2.3		92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	148,63	78,47	11.662,99
5.6.1.2.4		94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	425,6	107,91	45.926,49
5.6.1.2.5		CC10092-7324/ORS Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	m ²	8,06	121,61	980,17
5.6.2			GUIAS DE CONCRETO				16.493,96
5.6.2.1		94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	311,82	47,69	14.870,69
5.6.2.2		94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	31,02	52,33	1.623,27
5.6.3			OUTROS				482,43
5.6.3.1		CC10095-3479/ORS Próprio	PRISMA DE FECHAMENTO PARA ESTACIONAMENTOS, EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 1,00 X 0,20 X 0,17 M	M	16,2	29,78	482,43
5.7			REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				42.702,63
5.7.1			EXTERNOS				42.702,63
5.7.1.1			FACHADA NORTE				9.209,24
5.7.1.1.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	152,37	8,57	1.305,81
5.7.1.1.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	152,37	51,87	7.903,43
5.7.1.2			FACHADA SUL				927,14

5.7.1.2.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	15,34	8,57	131,46
5.7.1.2.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	15,34	51,87	795,68
5.7.1.3	FACHADA LESTE						5.451,07
5.7.1.3.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	90,19	8,57	772,92
5.7.1.3.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	90,19	51,87	4.678,15
5.7.1.4	FACHADA OESTE						6.835,75
5.7.1.4.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	113,1	8,57	969,26
5.7.1.4.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	113,1	51,87	5.866,49
5.7.1.5	MURO EXTERNO						20.279,43
5.7.1.5.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	335,53	8,57	2.875,49
5.7.1.5.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	335,53	51,87	17.403,94
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS						4.688,42
5.8.1	EXTERNOS						4.688,42
5.8.1.1	FACHADA NORTE						2.293,82
5.8.1.1.1	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	15,47	124,08	1.919,51
5.8.1.1.2	CC10077-MP0275	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	2,92	128,19	374,31
5.8.1.2	FACHADA LESTE						133,87
5.8.1.2.1	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	0,8	124,08	99,26
5.8.1.2.2	CC10077-MP0275	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	0,27	128,19	34,61
5.8.1.3	FACHADA OESTE						362,31
5.8.1.3.1	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	2,92	124,08	362,31
5.8.1.4	FACHADA SUL						1.898,42

5.8.1.4.1	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	15,3	124,08	1.898,42
5.9			ESQUADRIAS				15.907,93
5.9.1			PORTAS/PORTÕES METÁLICOS				15.907,93
5.9.1.1	CC10565	Próprio	P12 - PORTA EM GRADE DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 180X300M, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.375,61	4.375,61
5.9.1.2	CC10566	Próprio	P13 - PORTÃO EM GRADE DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 450X300CM, TIPO CORRER, INCLUSIVE KIT MOTOR PORTÃO, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	11.532,32	11.532,32
5.10			PINTURA				10.075,91
5.10.1			PINTURA EXTERNA				10.075,91
5.10.1.1	95305 SINAPI		TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	133,83	14,34	1.919,12
5.10.1.2	95305 SINAPI		FACHADA LESTE				1.275,39
5.10.1.2.1	95305 SINAPI		TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	88,94	14,34	1.275,39
5.10.1.3	95305 SINAPI		FACHADA OESTE				1.579,91
5.10.1.3.1	95305 SINAPI		TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	110,11	14,34	1.578,97
5.10.1.3.2	88489 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,06	15,79	0,94
5.10.1.4			MURO EXTERNO				5.301,49
5.10.1.4.1	88489 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	335,75	15,79	5.301,49
5.11			SERRALHERIA				85.675,75
5.11.1			GRADIS				78.257,80
5.11.1.2	CP.00341	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL E/OU PORTÃO EM ALUMÍNIO COM MONTANTES PRINCIPAIS 7 x 15 CM, TRAVESSAS HORIZONTAIS 7 x 5 CM E MONTANTES SECUNDÁRIOS DE 3 x 5 CM. SINAPI (99862) - CP.11/21	m ²	96,58	810,29	78.257,80
5.11.2			OUTROS				7.417,95
5.11.2.1	CC10119-MP0397	Próprio	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (ADAPTADA SEINFRA C0864)	UN	1	5.323,99	5.323,99
5.11.2.2	CC10120-MP0527	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO	UN	4	523,49	2.093,96
5.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				159.071,45
5.12.1			LUMINÁRIAS				24.249,03
5.12.1.1	83400 SINAPI		BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	180,13	2.701,95
5.12.1.2	CC10453	Próprio	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=4M, HTOTAL ENGASTADA=6M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	1.230,52	11.074,68
5.12.1.3	CC10303-97606U	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE SOBREPOR, CORPO E GRADE EM FERRO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO PARA 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	22	114,73	2.524,06

5.12.1.4	CC10864-574/ORS	Próprio	LUMINÁRIA FECHADA EM LED 78W/100-250V, EM ALUMÍNIO, C/ 1 PÉTALA, P/ ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS C/ DIFUSOR DE ACRÍLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	307,74	923,22
5.12.1.5	CC10306-8739/ORS	Próprio	PROJETOR LED 50W BRC FRIO, COM FOCO ORIENTÁVEL, MONTADO EM HASTE METÁLICA. CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	54,66	163,98
5.12.1.6	CC10305-8739/ORS	Próprio	PROJETOR LED 200W BRC FRIO, COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	297,04	594,08
5.12.1.7	CC10304-10351/ORS	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM PISO PARA JARDIM - 5W/100-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25	102,96	2.574,00
5.12.1.8	CC10865-574/ORS	Próprio	LUMINÁRIA FECHADA EM LED 78W/100-250V, EM ALUMÍNIO, C/ 2 PÉTALAS, P/ ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS C/ DIFUSOR DE ACRÍLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	615,51	3.693,06
5.12.2			DUTOS E CONEXÕES				6.579,05
5.12.2.1	91850 SINAPI		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	346,98	11,50	3.990,27
5.12.2.2	97669 SINAPI		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	68,62	20,77	1.425,23
5.12.2.3	91890 SINAPI		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	10,90	43,60
5.12.2.4	95730 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	33,84	10,75	363,78
5.12.2.5	91860 SINAPI		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	53,44	14,15	756,17
5.12.3			CABOS E FIAÇÃO				53.757,34
5.12.3.1	91926 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,49	4,40	679,75
5.12.3.2	91931 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,97	10,89	3.669,60
5.12.3.3	91933 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	164,62	17,12	2.818,29
5.12.3.4	92984 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,25	29,32	1.297,41
5.12.3.5	92990 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,09	76,08	26.102,28
5.12.3.7	91928 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2173,73	7,14	15.520,43
5.12.3.8	92996 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,3	160,15	368,34

5.12.3.9		92989 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,89	76,97	3.301,24
5.12.4			INTERRUPTORES E TOMADAS				189,30
5.12.4.1		780/ORS Próprio	TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	UN	2	94,65	189,30
5.12.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS				16.316,89
5.12.5.1		83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	49	245,07	12.008,43
5.12.5.2		CC10866-151017/IOPES Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 1.00X1.00X1.00M, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UN	3	1.213,22	3.639,66
5.12.5.3		91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	30,40	668,80
5.12.6			QUADROS ELÉTRICOS				1.668,70
5.12.6.1			QUADRO QGBT-EXT				1.668,70
5.12.6.1.1		74130/010 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	615,94	1.231,88
5.12.6.1.2		93669 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	82,41	82,41
5.12.6.1.3		84402 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	115,26	115,26
5.12.6.1.4		CC10243-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE I	UN	1	239,15	239,15
5.12.7			SUBESTAÇÃO				56.311,14
5.12.7.1		73624 SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1	146,23	146,23
5.12.7.2		CC10256-333/ORS Próprio	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1	2.437,09	2.437,09
5.12.7.3		92992 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	100,44	8.035,20
5.12.7.4		2885/ORS Próprio	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG	UN	3	53,73	161,19
5.12.7.5		CC10435-11764/ORS Próprio	BUCHA COM ARRUELA EM ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 100MM, D=4"	UN	2	20,04	40,08
5.12.7.6		2858/ORS Próprio	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM 10KA	UN	3	419,10	1.257,30
5.12.7.7		CC10313-MP0648 Próprio	CINTA P/ POSTE DE SECÃO DUPLO TE, ACO GALV., 150MM	UN	1	86,41	86,41
5.12.7.8		CC10312-MP0650 Próprio	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 1/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	3	18,66	55,98
5.12.7.9		CC10311-MP0651 Próprio	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	3	18,66	55,98
5.12.7.10		96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4	103,03	412,12
5.12.7.11		4141/ORS Próprio	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 KGF, FORNECIMENTO	UN	4	283,70	1.134,80
5.12.7.12		CC10318-MP0164 Próprio	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3	24,76	74,28
5.12.7.13		73781/003 SINAPI	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6	UN	3	152,36	457,08
5.12.7.14		CC10332-86957U Próprio	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 700MM	UN	8	76,60	612,80

5.12.7.15	CC10330-MP0634	Próprio	MURETA DE MEDIDA, DIM.: 4,50X2,50, INCLUSO ESTRUTURA E ACABAMENTOS	UN	1	3.438,60	3.438,60
5.12.7.16	CC10316-MP0643	Próprio	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM	UN	3	26,65	79,95
5.12.7.17	CC10319-MP0161	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	8,82	70,56
5.12.7.18	CC10314-MP0161	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	12,56	100,48
5.12.7.19	CC10315-MP0456	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	30,37	242,96
5.12.7.20	CC10331	Próprio	PARA RAIOS TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	495,88	1.487,64
5.12.7.21	4130/ORS	Próprio	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16MM, FORNECIMENTO	UN	48	3,80	182,40
5.12.7.22	CC10433-91895U	Próprio	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 4", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	45,94	91,88
5.12.7.23	CC10326-10311/ORS	Próprio	QUADRO DE MEDIDA METÁLICO, DIM.: 100X50CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.228,14	3.228,14
5.12.7.24	CC10310-MP0647	Próprio	SELA PARA CRUZETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	27,28	109,12
5.12.7.25	CC10434-74130/8U	Próprio	DISJUNTOR TRIFÁSICO 400A, 30KA, FAB. GE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.980,75	1.980,75
5.12.7.26	73857/003	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	25.110,95	25.110,95
5.12.7.27	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	13,76	96,32
5.12.7.28	73767/004	SINAPI	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6	9,06	54,36
5.12.7.29	CC10317-MP0327	Próprio	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2	33,12	66,24
5.12.7.30	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18	66,20	1.191,60
5.12.7.31	CC10427-8082/ORS	Próprio	CABO DE COBRE NÚ 50MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	M	30	56,13	1.683,90
5.12.7.32	CC10178-C3909/SEI	Próprio	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50MM2	UN	12	38,90	466,80
5.12.7.33	91892	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	12,60	12,60
5.12.7.34	CC10431-MP0161	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 70 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	12,56	100,48
5.12.7.35	CC10430-MP0161	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	13,67	109,36
5.12.7.36	CC10164	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	17,71	141,68
5.12.7.37	CC10432-72272U	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	22,96	68,88
5.12.7.38	160316/IOP	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 300 MM, REF TEL-552, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	2	113,05	226,10
5.12.7.39	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	46,09	553,08

5.12.7.40		93026 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	75,22	300,88
5.12.7.41		2899/ORS Próprio	FORNECIMENTO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	3	24,87	74,61
5.12.7.42		CC10318-MP0164 Próprio	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3	24,76	74,28
5.13			CABEAMENTO ESTRUTURADO				4.304,32
5.13.1			DUTOS E CONEXÕES				2.204,28
5.13.1.1		93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,72	17,60	963,07
5.13.1.2		97438 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	262,36	262,36
5.13.1.3		CC10301-8022/ORS Próprio	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3"X3M	M	3,66	193,60	708,57
5.13.1.4		CC10333 Próprio	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO, DE 3" - FORNECIMENTO	UN	1	51,46	51,46
5.13.1.5		91869 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,13	18,04	218,82
5.13.2			CABOS				266,80
5.13.2.1		98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	48,51	5,50	266,80
5.13.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS				1.833,24
5.13.3.1		97888 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	3	611,08	1.833,24
5.14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				19.932,88
5.14.1		72254 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	131,47	71,88	9.450,06
5.14.2		96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	24	103,03	2.472,72
5.14.3		160316/IOP Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO 300 MM, REF TEL-552, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	2	113,05	226,10
5.14.4		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	10,90	10,90
5.14.5		95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,31	10,75	24,83
5.14.6		72253 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,86	50,93	1.164,25
5.14.7		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	27,67	84,55	2.339,49
5.14.8		93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	26,29	38,82	1.020,57
5.14.9		CP.00094 Próprio	MEDIDA DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO SOLO, MEDIDA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA, REALIZAÇÃO DE VISTORIA, FORNECIMENTO DE LAUDO (SPDA) e ART. ORSE (12638) - CP.01/21	un	1	3.223,96	3.223,96
5.15			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				19.596,39
5.15.1			TUBOS				13.064,28

5.15.1.1		91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,32	49,96	1.514,78
5.15.1.2		91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	204,43	49,47	10.113,15
5.15.1.3		91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,9	40,01	1.436,35
5.15.2		BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS					838,14
5.15.2.1		95676 SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	135,66	135,66
5.15.2.2		95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	252,10	252,10
5.15.2.3		97741 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾"), PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	192,28	192,28
5.15.2.4		86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5	51,62	258,10
5.15.3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					5.693,97
5.15.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	46,89	84,55	3.964,54
5.15.4.2		93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	44,55	38,82	1.729,43
5.16		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					64.155,90
5.16.1		TUBOS					11.736,47
5.16.1.1		91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,68	98,68	1.843,34
5.16.1.2		91794 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,48	47,30	495,70
5.16.1.3		91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	119	78,97	9.397,43
5.16.2		CAIXAS E ACESSÓRIOS					49.165,14
5.16.2.1	CC10447-MP0524	Próprio	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, 80x65x80cm, esp: 10cm	UN	1	339,66	339,66
5.16.2.2	CC10447-97902U	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,45X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1	695,80	695,80
5.16.2.3	CC10866-EMB.509116	Próprio	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO = 0,80 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 3,56 M², COM LAJE DE REDUÇÃO E VISITA EM ANEL PRÉ-MOLDADO Ø60 CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UN	1	1.138,20	1.138,20

5.16.2.4	CC10867-140103/IOPES	Próprio	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,20M, ALTURA ÚTIL DE 1,80M, COMPLETO, INCL. TAMPA C/ VISITA DE 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP.: 10CM E TUBULAÇÃO DE SAÍDA DE ESGOTO	UN	1	3.041,08	3.041,08
5.16.2.5	CC10449-97907U	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	1	724,58	724,58
5.16.2.6	CP.00610	Próprio	SUMIDOIRO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO = 2,50 M, ALTURA INTERNA = 4 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² , COM LAJE DE REDUÇÃO E VISITA EM ANEL PRÉ-MOLDADO Ø60 CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO. SINAPI (98064) - CP.08/22	UN	2	6.941,95	13.883,90
5.16.2.7	98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTEIS). AF_05/2018	UN	1	7.190,21	7.190,21
5.16.2.8	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	9	695,80	6.262,20
5.16.2.9	CC10878-053849/SBC	Próprio	FOSSA SÉPTICA CONCRETO PRÉ MOLDADO P/5 CONTRIBUINTEIS 90X70CM	UN	1	871,86	871,86
5.16.2.10	CC10450-98074U	Próprio	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,00 X1,50M	UN	1	12.486,30	12.486,30
5.16.2.11	CC10452-97905U	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO EXTRAVASORA FUNDO DRENANTE, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,45X0,45M PARA REDE DE ESGOTO	UN	6	287,46	1.724,76
5.16.2.12	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1	806,59	806,59
5.16.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				3.254,29
5.16.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	26,8	84,55	2.265,94
5.16.3.2	93382	SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	25,46	38,82	988,35
5.17			DRENAGEM				42.291,53
5.17.1			TUBOS				17.599,14
5.17.1.1	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	125,98	24,35	3.067,61
5.17.1.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	93,34	77,33	7.217,98
5.17.1.3	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	24,79	102,49	2.540,72
5.17.1.4	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,73	53,38	1.480,22
5.17.1.5	CC10223-MP0508	Próprio	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 (Adaptada SINAPI 90696)	M	8	170,45	1.363,60
5.17.1.6	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	8,7	33,08	287,79
5.17.1.7	9479/ORS	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFORADO D=2 1/2" (KANADRENO OU SIMILAR)	M	49,87	32,91	1.641,22
5.17.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				18.098,20

5.17.2.1		99253 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	12	676,63	8.119,56
5.17.2.2		73816/002 SINAPI	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIAMETRO 200MM	M	10,82	35,06	379,34
5.17.2.3		CC10869-83447U Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9	260,67	2.346,03
5.17.2.4		94112 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	1,57	273,59	429,53
5.17.2.5		83739 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	m²	15,68	9,72	152,40
5.17.2.6		68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	15,68	8,28	129,83
5.17.2.7		83626 SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANAleta LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,5	235,33	588,32
5.17.2.8		73882/001 SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	2,5	42,08	105,20
5.17.2.9		CC10352-74166/002 Próprio	RESERVATÓRIO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR, DIAM.=2500MM, H=1,62M INCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	5.847,99	5.847,99
5.17.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				6.594,19
5.17.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	54,49	84,55	4.607,12
5.17.3.2		93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	50,35	38,82	1.954,58
5.17.3.3		72887 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	20,7	1,57	32,49
5.18			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				7.191,63
5.18.1			TUBOS				5.279,25
5.18.1.1		92367 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,23	158,87	5.279,25
5.18.2			HIDRANTES/ EXTINTORES				1.620,26
5.18.2.1		CC10227- MP0387 Próprio	HIDRANTE DE RECALQUE PARA PASSEIO PÚBLICO, 50 X 60 X 40 CM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° DN 2 1/2", ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO X ROSCA, TAMPÃO COM CORRENTE P/ ENGATE RÁPIDO 2 1/2", VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.620,26	1.620,26
5.18.3			CONEXÕES				292,12
5.18.3.1		92390 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	146,06	292,12
5.19			PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO				15.099,15
5.19.1			ÁRVORES				200,43
5.19.1.1		CC10099-8851/ORS Próprio	PLANTA - PATA DE VACA (BAUHINIA FORTICATA), H=2,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	1	200,43	200,43
5.19.2			ARBUSTOS				4.904,15
5.19.2.1		CC10100-8820/ORS Próprio	PLANTA - DRACENA TRICOLOR (MUDA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4	13,82	55,28
5.19.2.2		CC10108-98516U Próprio	PLANTA - BROMÉLIA IMPERIAL (ALCÂNTARA IMPERIALIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9	189,96	1.709,64
5.19.2.3		CC10101-7732/ORS Próprio	PLANTA - ALPINIA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	33	35,93	1.185,69

5.19.2.4	CC10105-98516U	Próprio	PLANTIO - PALMEIRA FÁFIS (RHAPIS EXCELSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4	341,45	1.365,80
5.19.2.5	CC10107-98516U	Próprio	PLANTA - BARBA-DE-SERPENTE (OPHIOPOGON JABURAN), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	13	9,28	120,64
5.19.2.6	CC10101-7774/ORS	Próprio	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	10	46,71	467,10
5.19.3			FORRAÇÃO				7.664,54
5.19.3.1	CC10116-85180U	Próprio	PLANTA - GRAMA JAPONESA (ZOYSIA TENUIFOLIA), FORNECIMENTO E PLANTIO	m ²	350,44	20,67	7.243,59
5.19.3.2	CC10105-98516C	Próprio	PLANTA - LUTIELA (ALTHERNANTHERA DENTATA), FORNECIMENTO E PLANTIO	m ²	8,77	18,57	162,85
5.19.3.3	CC10106-98516U	Próprio	PLANTA - HERA BATATA (HEDERA CANARIENSIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	m ²	10,37	24,89	258,10
5.19.4			ELEMENTOS DECORATIVOS				526,55
5.19.4.1	8774/ORS	Próprio	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	5,23	7,20	37,65
5.19.4.2	170327/EMB	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SEIXO ROLADO ORNAMENTAL	m ³	1,18	414,33	488,90
5.19.5			EQUIPAMENTOS URBANOS				1.803,48
5.19.5.1	CC10418-9368/ORS	Próprio	CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VAI	CJ	2	722,64	1.445,28
5.19.5.2	CC10455-MP0457	Próprio	PLACAS DE CONCRETO PARA JARDIM, DIM.: 50X50CM, ESPESSURA 5CM	UN	18	19,90	358,20
5.20			COMUNICAÇÃO VISUAL				10.698,05
5.20.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				400,55
5.20.1.1	CC10096	Próprio	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PICTOGRAMA PCD	UN	2	40,40	80,80
5.20.1.2	CC10097	Próprio	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, FAIXA ZEBRADA	UN	2	66,51	133,02
5.20.1.3	CC10098	Próprio	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TEXTO IDOSO	UN	2	42,09	84,18
5.20.1.4	CC10118	Próprio	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DEMARCAÇÃO DE VAGAS, LARGURA 10CM	M	35	2,93	102,55
5.20.2			LETREIROS E PLACAS				10.297,50
5.20.2.1	CC10127-5213851/SIC	Próprio	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE PVC ADESIVADA, DIM.: 30X40CM, FIXADA POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	888,07	888,07
5.20.2.2	CC10126-5213851/SIC	Próprio	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE PVC ADESIVADA, DIM.: 50X70CM, FIXADA POR TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	1.184,27	4.737,08
5.20.2.3	CC10596-11905/ORS	Próprio	TÓTEM EXTERNO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, DIM: 270X70CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, ESPESSURA 12CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.281,21	4.281,21
5.20.2.4	CC10596-72358U	Próprio	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE PVC ADESIVADA, DIM.: 30X40CM, FIXADA EM SUPERFÍCIE	UN	1	391,14	391,14
6			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL				2.938.872,02
6.1			INFRAESTRUTURA				239.691,53
6.1.1			FUNDAÇÃO				177.531,57
6.1.1.1			PREPARO DO TERRENO				3.620,58
6.1.1.1.1	90105 SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	73,06	11,78	860,64

6.1.1.1.2		93360 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	25,6	29,49	754,94
6.1.1.1.3		72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	65,54	29,77	1.951,12
6.1.1.1.4		97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	75,89	0,71	53,88
6.1.1.2			ARMAÇÃO DAS ESTACAS E BLOCOS				56.594,64
6.1.1.2.1		95584 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	711,95	19,25	13.705,03
6.1.1.2.2		95577 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	1489,09	16,24	24.182,82
6.1.1.2.3		95578 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	615,14	13,89	8.544,29
6.1.1.2.4		95583 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	468,75	21,68	10.162,50
6.1.1.3			CONCRETO				99.924,75
6.1.1.3.1	CC10227- MP0388	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	43,67	738,83	32.264,70
6.1.1.3.2		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	3,79	739,93	2.804,33
6.1.1.3.3		95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	124	29,71	3.684,04
6.1.1.3.4	CC10824-100896U	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 25MPA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA)	M	744	82,22	61.171,68
6.1.1.4			FORMA				16.706,71
6.1.1.4.1		96534 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	160,92	103,82	16.706,71
6.1.1.5			TRANSPORTE				684,89
6.1.1.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	327,7	2,09	684,89
6.1.2			VIGAS BALDRAMES				62.159,96
6.1.2.1			PREPARO DO TERRENO				2.191,49
6.1.2.1.1		90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	47,21	11,78	556,13
6.1.2.1.2		93360 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	29,93	29,49	882,63
6.1.2.1.3		72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	22,47	29,77	668,93

6.1.2.1.4		97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	118,04	0,71	83,80
6.1.2.2			ARMAÇÃO				21.480,33
6.1.2.2.1		96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,08	22,93	5.229,87
6.1.2.2.2		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,97	21,26	764,72
6.1.2.2.3		96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,95	19,73	4.260,69
6.1.2.2.4		96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	380,94	17,55	6.685,49
6.1.2.2.5		96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	183,88	14,81	2.723,26
6.1.2.2.6		96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,79	13,96	1.211,58
6.1.2.2.7		96549 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,09	15,47	604,72
6.1.2.3			CONCRETO				16.062,19
6.1.2.3.1	CC10227- MP0388 Próprio		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	16,49	738,83	12.183,30
6.1.2.3.2		96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	104,92	36,97	3.878,89
6.1.2.4			FORMA				22.191,14
6.1.2.4.1		96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	246,87	89,89	22.191,14
6.1.2.5			TRANSPORTE				234,81
6.1.2.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	112,35	2,09	234,81
6.2			SUPERESTRUTURA				520.443,17
6.2.1			PILARES				70.990,75
6.2.1.1			ARMAÇÃO				31.444,75
6.2.1.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	420,47	23,06	9.696,03
6.2.1.1.2		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	826,14	17,47	14.432,66
6.2.1.1.3		92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	419,46	14,65	6.145,08
6.2.1.1.4		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,77	21,38	1.170,98
6.2.1.2			CONCRETO				14.589,01
6.2.1.2.1		92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	20,14	724,38	14.589,01
6.2.1.3			FORMA				24.956,99

6.2.1.3.1		92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	299,46	83,34	24.956,99
6.2.2			VIGAS				104.128,70
6.2.2.1			ARMAÇÃO				42.188,36
6.2.2.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	458,33	23,06	10.569,08
6.2.2.1.2		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,13	21,38	537,27
6.2.2.1.3		92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,19	19,75	1.583,75
6.2.2.1.4		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	904,61	17,47	15.803,53
6.2.2.1.5		92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	385,34	14,65	5.645,23
6.2.2.1.6		92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	373,35	13,71	5.118,62
6.2.2.1.7		92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	193,33	15,16	2.930,88
6.2.2.2			CONCRETO				20.022,02
6.2.2.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	27,88	718,15	20.022,02
6.2.2.3			FORMA				41.918,32
6.2.2.3.1		92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	351,9	119,12	41.918,32
6.2.3			LAJES				316.069,49
6.2.3.1			ARMAÇÃO				82.900,70
6.2.3.1.1		92785 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	681,2	19,24	13.106,28
6.2.3.1.2		92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1203,34	18,11	21.792,48
6.2.3.1.3		92787 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	377,61	16,20	6.117,28

6.2.3.1.4		92788 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	241,89	13,66	3.304,21
6.2.3.1.5		CC10187-85662U Próprio	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m ²	1229,46	31,38	38.580,45
6.2.3.2			CONCRETO				177.399,89
6.2.3.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	82,89	718,15	59.527,45
6.2.3.2.2		CC10871-74141/4U Próprio	LAJE PRE-MOLDADA H=21CM P/3,5KN/M2, INCL VIGOTAS, ENCHIMENTO EM EPS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO 5CM, CONCRETO 30MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m ²	422	224,18	94.603,96
6.2.3.2.3		CC10872-74141/4U Próprio	LAJE PRE-MOLDADA H=16CM P/3,5KN/M2, INCL VIGOTAS, ENCHIMENTO EM EPS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO 4CM, CONCRETO 30MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m ²	54,21	172,44	9.347,97
6.2.3.2.4		CC10873-74141/4U Próprio	LAJE PRE-MOLDADA H=25CM P/3,5KN/M2, INCL VIGOTAS, ENCHIMENTO EM EPS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO 5CM, CONCRETO 30MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m ²	50,74	274,35	13.920,51
6.2.3.3			FORMA				45.849,14
6.2.3.3.3		120 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	m ²	309,98	147,91	45.849,14
6.2.3.4			ARMAÇÃO ADICIONAL DAS VIGOTAS				9.919,76
6.2.3.4.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	294,1	23,06	6.781,94
6.2.3.4.2		CC10854-92778U Próprio	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	206,3	15,21	3.137,82
6.2.4			PLATIBANDAS				29.254,23
6.2.4.1			VIGAS				17.813,89
6.2.4.1.1			ARMAÇÃO				5.742,47
6.2.4.1.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,64	23,06	2.090,15
6.2.4.1.1.2		92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,66	19,75	2.106,53
6.2.4.1.1.3		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48	21,38	1.026,24
6.2.4.1.1.4		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,74	17,47	519,55
6.2.4.1.2			CONCRETO				2.642,79

6.2.4.1.2.1	CC10220-MPEC	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	3,68	718,15	2.642,79
6.2.4.1.3			FORMAS				9.428,63
6.2.4.1.3.1	92270 SINAPI		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m ²	59,69	157,96	9.428,63
6.2.4.2			PILARES				11.440,34
6.2.4.2.1			ARMAÇÃO				7.123,06
6.2.4.2.1.1	92775 SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,64	23,06	3.289,27
6.2.4.2.1.2	92778 SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	219,45	17,47	3.833,79
6.2.4.2.2			CONCRETO				2.013,77
6.2.4.2.2.1	92720 SINAPI		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	2,78	724,38	2.013,77
6.2.4.2.3			FORMAS				2.303,51
6.2.4.2.3.1	92422 SINAPI		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	27,64	83,34	2.303,51
6.3			ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				155.806,67
6.3.1			ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				13.393,74
6.3.1.1	91815 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m ²	116,02	76,52	8.877,85
6.3.1.2	90279 SINAPI		GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m ³	7,81	578,22	4.515,89
6.3.2			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				124.911,08
6.3.2.1	93201 SINAPI		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	706,37	7,55	5.333,09
6.3.2.2	CC10131-MP0264	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	1340,26	89,22	119.577,99
6.3.3			VERGAS E CONTRAVERGAS				17.501,85
6.3.3.1	93194 SINAPI		CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,17	50,33	1.518,45
6.3.3.2	93197 SINAPI		CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	69,87	99,77	6.970,92
6.3.3.3	93182 SINAPI		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,17	51,27	1.546,81
6.3.3.4	93183 SINAPI		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	69,87	65,62	4.584,86
6.3.3.5	93184 SINAPI		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	71,5	38,12	2.725,58

6.3.3.6	93185 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	64,68	155,23
6.4		DIVISÓRIAS				67.723,40
6.4.1	CC10596-191/ORS Próprio	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS	m ²	32,09	715,40	22.957,18
6.4.2	CC10123-MP0438 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	m ²	342,27	128,99	44.149,40
6.4.3	176/ORS Próprio	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS DE AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m ²	5,74	107,46	616,82
6.5		COBERTURA				76.556,47
6.5.1		ESTRUTURA DA COBERTURA				22.219,91
6.5.1.1	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	397,85	27,77	11.048,29
6.5.1.2	92566 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	397,85	28,08	11.171,62
6.5.2		TELHAS				23.282,18
6.5.2.1	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m ²	397,85	58,52	23.282,18
6.5.3		OUTROS				31.054,38
6.5.3.1	CC10071-9753/ORS Próprio	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	161,44	143,95	23.239,28
6.5.3.2	CC10071-304/ORS Próprio	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, L=30CM E H=5CM	M	161,77	48,31	7.815,10
6.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				111.153,74
6.6.1		BLOCOS DE COROAMENTO				2.265,86
6.6.1.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	157,79	14,36	2.265,86
6.6.2		BALDRAMES				4.165,40
6.6.2.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	290,07	14,36	4.165,40
6.6.3		ALVENARIA DE EMBASAMENTO				3.935,21
6.6.3.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	274,04	14,36	3.935,21
6.6.4		PILARES				496,28
6.6.4.1	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	34,56	14,36	496,28
6.6.5		LAJES COBERTAS E DESCOBERTAS				55.691,92
6.6.5.1	83738 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m ²	110,53	125,78	13.902,46
6.6.5.2	74121/001 SINAPI	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	347,13	26,90	9.337,79
6.6.5.3	CC10146-MP0246 Próprio	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m ²	110,53	50,74	5.608,29

6.6.5.4	CC10147- MP0328	Próprio	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m ²	110,53	38,61	4.267,56
6.6.5.5	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	395,72	57,05	22.575,82
6.6.6			ÁREAS MOLHADAS				1.301,34
6.6.6.1	CC10149-MP0422	Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL DUAS DEMÃOS, TIPO VIAPLUS TOP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m ²	27,55	15,42	424,82
6.6.6.2	73762/004	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	m ²	3,71	236,26	876,52
6.6.7			CALHAS DA COBERTURA				26.186,27
6.6.7.1	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m ²	92,28	125,78	11.606,97
6.6.7.2	CC10146-MP0246	Próprio	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m ²	92,28	50,74	4.682,28
6.6.7.3	CC10147- MP0328	Próprio	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m ²	92,28	38,61	3.562,93
6.6.7.4	CC10351-9571/ORS	Próprio	TELA GALVANIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	m ²	92,28	68,64	6.334,09
6.6.8			ALVENARIA LADO EXTERNO				874,50
6.6.8.1	83731	Próprio	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE MISTURADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA. CP.09/22.	m ²	207,72	4,21	874,50
6.6.9			LAJES EM CONTATO COM O SOLO				16.236,96
6.6.9.1	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	49,23	219,40	10.801,06
6.6.9.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m ²	492,3	8,28	4.076,24
6.6.9.3	CC10347-68328U	Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 15 MM	m ²	39,24	34,65	1.359,66
6.7			PAVIMENTAÇÃO				158.943,91
6.7.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				143.363,11
6.7.1.1			CONTRAPISOS				43.034,92
6.7.1.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	657,29	54,46	35.796,01
6.7.1.1.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	128,99	56,12	7.238,91
6.7.1.2			PISOS				100.328,19
6.7.1.2.1	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	657,29	129,99	85.441,12
6.7.1.2.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	16,31	61,67	1.005,83
6.7.1.2.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	86,51	53,01	4.585,89

6.7.1.2.4		87249 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	22,07	74,90	1.653,04
6.7.1.2.5		10001/CL Próprio	ESTRADO PLÁSTICO CINZA 50X50CM, MARCA INPLASTIC, REF.: IN 5050 OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	4,1	156,20	640,42
6.7.1.2.6		CC10093-7323/ORS Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	2,44	527,98	1.288,27
6.7.1.2.7		98671 SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	m ²	15,88	348,49	5.534,02
6.7.1.2.8		76448/003 SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	2,93	61,30	179,60
6.7.2			RODAPÉS E RODAMEIOS				13.730,32
6.7.2.1		CC10047 Próprio	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO NA ALVENARIA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, INCLUSO PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE BASE NIVELADORA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	544,31	24,99	13.602,30
6.7.2.2		88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,33	7,84	128,02
6.7.3			SOLEIRAS				1.850,48
6.7.3.1		CC10091-MP0260 Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	21,58	85,75	1.850,48
6.8			REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				161.401,60
6.8.1			INTERNOS				87.554,84
6.8.1.1		87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	1752,85	5,01	8.781,77
6.8.1.2		89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	1752,85	44,94	78.773,07
6.8.2			EXTERNOS				73.846,76
6.8.2.1			FACHADA NORTE				19.650,85
6.8.2.1.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	325,13	8,57	2.786,36
6.8.2.1.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	325,13	51,87	16.864,49
6.8.2.2			FACHADA SUL				21.412,07
6.8.2.2.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	354,27	8,57	3.036,09
6.8.2.2.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	354,27	51,87	18.375,98
6.8.2.3			FACHADA LESTE				15.957,96
6.8.2.3.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	264,03	8,57	2.262,73

6.8.2.3.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	264,03	51,87	13.695,23
6.8.2.4			FACHADA OESTE				16.825,88
6.8.2.4.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	278,39	8,57	2.385,80
6.8.2.4.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	278,39	51,87	14.440,08
6.9			REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				153.044,39
6.9.1			INTERNOS				26.669,66
6.9.1.1	CC10090	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45X45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	m ²	345,91	77,10	26.669,66
6.9.2			EXTERNOS				126.374,73
6.9.2.1			FACHADA NORTE				41.457,54
6.9.2.1.1	CC10077-MP0275	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	34,03	128,19	4.362,30
6.9.2.1.2	CC10080-MP0273	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	25,81	155,15	4.004,42
6.9.2.1.3	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	145,74	124,08	18.083,41
6.9.2.1.4	5057/ORS	Próprio	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	27,64	542,96	15.007,41
6.9.2.2			FACHADA SUL				30.339,90
6.9.2.2.1	CC10077-MP0275	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	49,63	128,19	6.362,06
6.9.2.2.2	CC10080-MP0273	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	18,83	155,15	2.921,47
6.9.2.2.3	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	169,7	124,08	21.056,37
6.9.2.3			FACHADA LESTE				28.958,71
6.9.2.3.1	CC10077-MP0275	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	81,26	128,19	10.416,71
6.9.2.3.2	CC10080-MP0273	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	34,26	155,15	5.315,43
6.9.2.3.3	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	89,75	124,08	11.136,18

6.9.2.3.4	5057/ORS	Próprio	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	3,85	542,96	2.090,39
6.9.2.4			FACHADA OESTE				25.618,58
6.9.2.4.1	CC10077-MP0275	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	67,62	128,19	8.668,20
6.9.2.4.2	CC10080-MP0273	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	28,95	155,15	4.491,59
6.9.2.4.3	CC10074-MP0274	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	97,39	124,08	12.084,15
6.9.2.4.4	5057/ORS	Próprio	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	0,69	542,96	374,64
6.10			FORRO/ TETO				68.195,82
6.10.1	96115 SINAPI		FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	50,27	150,32	7.556,58
6.10.2	96113 SINAPI		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	120,12	42,09	5.055,85
6.10.3	CC10085-4726/ORS	Próprio	FORRO EM PLACAS REMOVÍVEIS DE GESSO ACARTONADO COM PELÍCULA DE PVC 1250X650X15MM, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	595,43	93,35	55.583,39
6.11			ESQUADRIAS				234.072,65
6.11.1			PORAS DE MADEIRA				101.922,32
6.11.1.1	CC10007	Próprio	P2 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:180X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 2 FLS, COM BARRA ANTIPÂNICO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	6.154,08	6.154,08
6.11.1.2	CC10009	Próprio	P4 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:90X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM MOLA AÉREA, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37	2.083,08	77.073,96
6.11.1.3	CC10011	Próprio	P5- PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:90X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM BARRA DE APOIO 30CM E PROTEÇÃO EM CHAPA XADREZ DIM: 40X90CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	2.307,43	13.844,58
6.11.1.4	CC10014-91009U	Próprio	P8- PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM.:60X160CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM TRINCO TIPO LIVRE/OUPADO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	484,97	4.849,70
6.11.2			PORAS/ PORTÕES METÁLICAS				5.391,62
6.11.2.1	CC10012-90829U	Próprio	P6 - PORTA DE AÇO EM LAMBRIL, DIM.:90X210CM, COM BANDEIRA FIXA DE 40CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.088,80	2.177,60
6.11.2.2	CC10562	Próprio	P14 - PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:70X190CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.078,52	1.078,52
6.11.2.3	CC10586	Próprio	P15 - PORTA DE AÇO INOX POLIDO E VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6MM, DE ABRIR, DIM.: 100X90CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.563,46	1.563,46
6.11.2.4	CC10561	Próprio	P16 - PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:60X100CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	572,04	572,04
6.11.3			PORAS DE VIDROS				5.716,54

6.11.3.1	CC10567-73838/00U	Próprio	P7 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, PUXADOR TUBULAR, MOLA DE PISO E FECHADURA ELETRÔNICA	UN	1	2.521,42	2.521,42
6.11.3.2	CC10006	Próprio	P1 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, DIM.:200X220CM, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO	UN	1	3.195,12	3.195,12
6.11.4			JANELAS				108.814,60
6.11.4.1	CC10567	Próprio	E1 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 200X140CM, DE CORRER, COM VIDRO LISO FUMÉ 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23	2.557,75	58.828,25
6.11.4.2	CC10568	Próprio	E2 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 150X140CM, DE CORRER, COM VIDRO LISO FUMÉ 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	1.899,94	9.499,70
6.11.4.3	CC10569	Próprio	E3 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 147X250CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.881,60	4.881,60
6.11.4.4	CC10570	Próprio	E4 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 427X250CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO INCOLOR 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	15.999,94	15.999,94
6.11.4.5	CC10029	Próprio	E6 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 100X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	373,34	1.866,70
6.11.4.6	CC10030	Próprio	E7 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 200X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	746,24	1.492,48
6.11.4.7	CC10031	Próprio	E8 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 150X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	554,07	1.108,14
6.11.4.8	CC10032	Próprio	E9 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 120X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	450,18	1.350,54
6.11.4.9	CC10825-9458/ORS	Próprio	E5 - PAINEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, FIXO, DIM.: 591X270CM, COM VIDRO LAMINADO FUMÉ 6MM, EXCLUSIVE PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	13.787,25	13.787,25
6.11.5			VISORES				2.050,31
6.11.5.1	CC10571	Próprio	V1 - VISOR EM ALUMÍNIO, DIM.: 120X100CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VIDRO LISO INCOLOR 4MM, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	232,11	1.856,88
6.11.5.2	CC10572	Próprio	V2 - VISOR EM ALUMÍNIO, DIM.: 100X100CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VIDRO LISO INCOLOR 4MM, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	193,43	193,43
6.11.6			PEITORIS				10.177,26
6.11.6.1	1989/ORSE	Próprio	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22CM, ESP = 2CM	M	70,7	143,95	10.177,26
6.12			PINTURA				58.505,08
6.12.1			PINTURA INTERNA				36.813,54
6.12.1.1	88485 SINAPI		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1031,77	2,94	3.033,40
6.12.1.2	88497 SINAPI		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1031,77	16,95	17.488,50
6.12.1.3	88489 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1031,77	15,79	16.291,64
6.12.2			PINTURA EXTERNA (PLATIBANDA)				13.517,31
6.12.2.1			FACHADA NORTE				4.265,53
6.12.2.1.1	88489 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	119,55	15,79	1.887,69

6.12.2.1.2		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	119,55	2,94	351,47
6.12.2.1.3		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	119,55	16,95	2.026,37
6.12.2.2			FACHADA SUL				4.142,79
6.12.2.2.1		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	116,11	15,79	1.833,37
6.12.2.2.2		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	116,11	2,94	341,36
6.12.2.2.3		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m ²	116,11	16,95	1.968,06
6.12.2.3			FACHADA LESTE				2.096,55
6.12.2.3.1		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	58,76	15,79	927,82
6.12.2.3.2		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	58,76	2,94	172,75
6.12.2.3.3		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	58,76	16,95	995,98
6.12.2.4			FACHADA OESTE				3.012,44
6.12.2.4.1		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	84,43	15,79	1.333,14
6.12.2.4.2		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	84,43	2,94	248,22
6.12.2.4.3		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	84,43	16,95	1.431,08
6.12.3			PINTURA DE TETO/ FORRO				8.174,23
6.12.3.1		88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	155,05	3,43	531,82
6.12.3.2		88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	155,05	31,25	4.845,31
6.12.3.3		88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	155,05	18,04	2.797,10
6.13			SERRALHERIA				124.523,28
6.13.1			BRISES				113.705,66
6.13.1.1		CC10573 Próprio	B1 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 1850X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	18.513,30	18.513,30
6.13.1.2		CC10574 Próprio	B2 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 288X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.882,06	2.882,06
6.13.1.3		CC10575 Próprio	B3 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 667X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	6.674,79	6.674,79

6.13.1.4		CC10576 Próprio	B4 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 196X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.961,40	1.961,40
6.13.1.5		CC10577 Próprio	B5 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 211X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.111,51	2.111,51
6.13.1.6		CC10578 Próprio	B6 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 405X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.052,91	4.052,91
6.13.1.7		CC10579 Próprio	B7 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 1212X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	12.128,71	24.257,42
6.13.1.8		CC10580 Próprio	B8 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 728X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	7.285,22	7.285,22
6.13.1.9		CC10581 Próprio	B9 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 1850X194CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	18.513,30	18.513,30
6.13.1.10		CC10582 Próprio	B10 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 646X380CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	12.380,03	12.380,03
6.13.1.11		CC10583 Próprio	B11 (MP-SRB) - BRISE EM PAINEL METÁLICO DE ALUMÍNIO ONDulado PERFURADO, DIM.: 769X380CM, COR PRETA, PINTURA NAS DUAS FACES, REF.: MW270, REFAX OU EQUIV. TÉCNICO, INCLUSIVE PERFIS DE ACABAMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	15.073,72	15.073,72
6.13.2			ESCADA MARINHEIRO				5.688,00
6.13.2.1		74194/001 SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	6,1	498,33	3.039,81
6.13.2.2		CC10122-11499/ORS Próprio	GUARDA-CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICais 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT, INCLUSO TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO 1X1CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,1	434,13	2.648,19
6.13.3			GUARDA CORPO/ CORRIMÃO				5.129,62
6.13.3.1		CC10457 Próprio	CORRIMÃO DUPLO (H=0,92 E 0,70M) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 1 1/2 COM PINTURA ESMALTE NA COR CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17,3	296,51	5.129,62
6.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				197.675,80
6.14.1			LUMINÁRIAS				33.989,96

6.14.1.1	CC10135- MP0472	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48	184,23	8.843,04
6.14.1.2	CC10136- MP0304	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89	213,04	18.960,56
6.14.1.3	CC10142-9619/ORS	Próprio	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR PARA 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W. CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACETADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	124,94	249,88
6.14.1.4	CC10140-12021/ORS	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 10W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19	174,62	3.317,78
6.14.1.5	CC10303-97606U	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE SOBREPOR, CORPO E GRADE EM FERRO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO PARA 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8	114,73	917,84
6.14.1.6	CC10136-97585U	Próprio	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	188,12	564,36
6.14.1.7	97605 SINAPI		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	113,65	1.136,50
6.14.2			DUTOS E CONEXÕES				41.830,81
6.14.2.1	91890 SINAPI		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	397	10,90	4.327,30
6.14.2.2	95789 SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	18	42,09	757,62
6.14.2.3	95787 SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	34	33,53	1.140,02
6.14.2.4	91936 SINAPI		CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	247	12,92	3.191,24
6.14.2.5	95746 SINAPI		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,61	26,36	490,55
6.14.2.6	95730 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	519,71	10,75	5.586,88
6.14.2.7	95727 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	674,69	8,46	5.707,87
6.14.2.8	CC10251	Próprio	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	UN	47	14,89	699,83
6.14.2.9	91893 SINAPI		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	14,74	88,44
6.14.2.10	91867 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,11	10,18	510,11

6.14.2.11		91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,41	16,54	370,66
6.14.2.12		91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,97	17,68	140,90
6.14.2.13		CC10132-MP0492 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 100 x 50 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	36,87	130,30	4.804,16
6.14.2.14		7143/ORS Próprio	TÉ HORIZONTAL 200X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1	108,98	108,98
6.14.2.15		95795 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	26	38,71	1.006,46
6.14.2.16		95778 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	34,27	68,54
6.14.2.17		91840 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,74	14,04	277,14
6.14.2.18		91860 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,17	14,15	115,60
6.14.2.19		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	106,93	21,36	2.284,02
6.14.2.20		97669 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	4	20,77	83,08
6.14.2.21		97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	4,65	8,43	39,19
6.14.2.22		93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,64	17,60	486,46
6.14.2.23		91869 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,46	18,04	278,89
6.14.2.24		91896 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	18,13	108,78
6.14.2.25		93018 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	22,83	159,81
6.14.2.26		93024 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	47,81	95,62
6.14.2.27		CC10856-MP0492 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 200 x 50 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	44,16	173,42	7.658,22
6.14.2.28		CC10857-MP0492 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 300 x 50 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	6,23	199,75	1.244,44
6.14.3			CABO/ FIAÇÃO				75.362,46
6.14.3.1		91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2304,15	4,40	10.138,26
6.14.3.2		91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8196,54	7,14	58.523,29
6.14.3.3		91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,26	9,75	704,53

6.14.3.4		91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	133,48	16,04	2.141,01
6.14.3.5		91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,09	24,50	222,70
6.14.3.6		92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,22	28,57	1.234,79
6.14.3.8		92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,54	76,08	877,96
6.14.3.9		92988 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,49	55,29	1.519,92
6.14.4			INTERRUPTORES E TOMADAS				12.413,90
6.14.4.1		91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23	24,43	561,89
6.14.4.2		91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	38,49	846,78
6.14.4.3		91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	52,54	105,08
6.14.4.4		91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	30,44	182,64
6.14.4.5		91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38	39,60	1.504,80
6.14.4.6		92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64	25,68	1.643,52
6.14.4.7		92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	145	40,93	5.934,85
6.14.4.8		91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27	29,57	798,39
6.14.4.9		CC10254-59503/SBC Próprio	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 2(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	122,68	368,04
6.14.4.10		CC10421-59503/SBC Próprio	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 4(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	155,97	467,91
6.14.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS				2.542,65
6.14.5.1		CC10239-8896/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	65,41	457,87
6.14.5.2		CC10241-8896/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 30X30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	98,26	1.473,90
6.14.5.3		CC10240-9139/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 20X20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	94,08	94,08
6.14.5.4		91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	30,40	516,80
6.14.6			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				2.995,99
6.14.6.1		91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	699,14	3,55	2.481,94

6.14.6.2	CC10273-91170U	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILED EM LAJE.	M	126,05	3,55	447,47
6.14.6.3	91171 SINAPI		FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILED EM LAJE. AF_05/2015	M	13,4	4,47	59,89
6.14.6.4	91172 SINAPI		FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILED EM LAJE. AF_05/2015	M	1,02	6,56	6,69
6.14.7			QUADROS ELÉTRICOS				12.717,99
6.14.7.1			QUADRO QDAR				2.428,29
6.14.7.1.1	93653 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	24	12,45	298,80
6.14.7.1.2	93654 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	13,14	52,56
6.14.7.1.3	93656 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	14,37	57,48
6.14.7.1.4	74130/006 SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	394,80	394,80
6.14.7.1.5	74131/007 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.385,50	1.385,50
6.14.7.1.6	CC10242-8894/ORS	Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.7.2			QUADRO QDIL-TE				972,14
6.14.7.2.1	93653 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	12,45	74,70
6.14.7.2.2	CC10242-8894/ORS	Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.7.2.3	93668 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	78,64	78,64
6.14.7.2.4	83463 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	579,65	579,65
6.14.7.3			QUADRO QDINF-TE				1.006,33
6.14.7.3.1	93654 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	13,14	105,12
6.14.7.3.2	CC10242-8894/ORS	Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.7.3.3	93670 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	82,41	82,41
6.14.7.3.4	83463 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	579,65	579,65
6.14.7.4			QUADRO QDTO-TE				3.239,27
6.14.7.4.1	93654 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	24	13,14	315,36

6.14.7.4.2		93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	15,91	15,91
6.14.7.4.3		74130/005 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	140,74	140,74
6.14.7.4.4		74131/007 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.385,50	1.385,50
6.14.7.4.5		CC10242-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.7.4.6		93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	14,37	28,74
6.14.7.4.7		CC10160-8193/ORS Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR DR 16A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, , 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	8	109,28	874,24
6.14.7.4.8		8193/ORS Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1	239,63	239,63
6.14.7.5			QUADRO QGBT				5.071,96
6.14.7.5.1		74130/010 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	615,94	615,94
6.14.7.5.2		74130/005 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	140,74	140,74
6.14.7.5.3		93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	76,63	76,63
6.14.7.5.4		93668 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	78,64	157,28
6.14.7.5.5		CC10243-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE I	UN	1	239,15	239,15
6.14.7.5.6		CC10245-7413010U Próprio	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS COM SAÍDA SERIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.599,05	2.599,05
6.14.7.5.7		93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	103,90	103,90
6.14.7.5.8		74130/006 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	394,80	394,80
6.14.7.5.9		93670 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	82,41	164,82
6.14.7.5.10		83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	579,65	579,65
6.14.8			QUADRO QDIL-PS				495,30
6.14.8.1		93668 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	78,64	78,64
6.14.8.2		93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	12,45	62,25
6.14.8.3		84402 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	115,26	115,26
6.14.8.4		CC10242-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.9			QUADRO QDINF-PS				1.006,33

6.14.9.1		83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	579,65	579,65
6.14.9.2		CC10242-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.9.3		93670 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	82,41	82,41
6.14.9.4		93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	13,14	105,12
6.14.10			QUADRO QDTC-PS				2.183,21
6.14.10.1		93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	13,14	13,14
6.14.10.2		CC10159-8193/ORS Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR DR 10A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, , 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	6	88,06	528,36
6.14.10.3		74131/006 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	985,48	985,48
6.14.10.4		93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	76,63	76,63
6.14.10.5		93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	103,90	103,90
6.14.10.6		93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19	12,45	236,55
6.14.10.7		CC10242-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
6.14.11			RASGOS /CHUMBAMENTOS/ OUTROS				12.137,20
6.14.11.1		90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	536,57	7,41	3.975,98
6.14.11.2		CC10361-90466U Próprio	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	536,57	15,21	8.161,22
6.15			CABEAMENTO ESTRUTURADO				104.151,21
6.15.1			TOMADAS				10.324,81
6.15.1.1		CC10217-7817/ORS Próprio	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	112	82,62	9.253,44
6.15.1.2		CC10224-MP0538 Próprio	TOMADA SIMPLES PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	5	71,62	358,10
6.15.1.4		CC10254-59503/SBC Próprio	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 2(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	122,68	245,36
6.15.1.5		CC10421-59503/SBC Próprio	TOMADA DE PISO PARA LÓGICA TIPO 4(2P+T)+2(RJ45), COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	155,97	467,91
6.15.2			DUTOS E CONEXÕES				17.381,06
6.15.2.1		95781 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	107	38,88	4.160,16
6.15.2.2		95787 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	24	33,53	804,72
6.15.2.3		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	121	10,90	1.318,90

6.15.2.4		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	104,49	21,36	2.231,90
6.15.2.5		95747 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,86	42,37	544,87
6.15.2.6		95746 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	122,98	26,36	3.241,75
6.15.2.7		93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,86	17,60	419,93
6.15.2.8		CC10251 Próprio	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	UN	31	14,89	461,59
6.15.2.9		93018 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	22,83	91,32
6.15.2.10		95789 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3	42,09	126,27
6.15.2.11		95778 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	1	34,27	34,27
6.15.2.12		91920 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	20,69	20,69
6.15.2.13		91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	276,27	13,76	3.801,47
6.15.2.14		91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,42	21,56	9,05
6.15.2.15		95752 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,16	52,86	114,17
6.15.3			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				947,02
6.15.3.1		CC10273-91170U Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEADO EM LAJE.	M	242,49	3,55	860,83
6.15.3.2		91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEADO EM LAJE. AF_05/2015	M	24,28	3,55	86,19
6.15.4			CABOS				46.244,51
6.15.4.1		98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	4885,13	5,50	26.868,21
6.15.4.2		99002/SIU Próprio	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	CJ	1	1.872,50	1.872,50
6.15.4.3		99003/SIU Próprio	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PT	184	31,93	5.875,12
6.15.4.4		CC10368 - C4526 SEINFRA Próprio	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UND	476	24,43	11.628,68
6.15.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS				6.874,60
6.15.5.1		CC10222-MP0529 Próprio	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,80 X 0,80 X 0,12M - ORSE (506)	UN	1	613,67	613,67
6.15.5.2		CC10239-8896/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53	65,41	3.466,73
6.15.5.3		CC10240-9139/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 20X20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24	94,08	2.257,92

6.15.5.4	CC10255-8896/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 40X40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	268,14	536,28
6.15.6		EQUIPAMENTOS				22.379,21
6.15.6.1	CC10464-11227/ORS Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44U X 870MM	UN	1	2.800,93	2.800,93
6.15.6.2	CC10371 - MP000183 Próprio	Fornecimento e instalação de path panel com 24 portas cat.6 (Adaptada ORSE 11229)	UN	16	1.156,16	18.498,56
6.15.6.3	CC10373 - MP0036 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA 8 TOMADAS PARA RACK	UN	4	151,15	604,60
6.15.6.4	CC10375 - MP184 Próprio	PARAFUSO E PORCA GAIOLA (Adaptada AGETOP CIVIL 071838)	UN	336	1,20	403,20
6.15.6.5	CC10372 - MP225 Próprio	Fornecimento e Instalação de Guia De Cabo Fechado 1u P/ Rack 19 Preto	UN	2	35,96	71,92
6.16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				29.894,25
6.16.1		CABOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO				22.700,36
6.16.1.2	72253 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	403,17	50,93	20.533,44
6.16.1.3	72254 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,79	71,88	991,22
6.16.1.4	96971 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	32,22	36,49	1.175,70
6.16.2		ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO				1.136,67
6.16.2.1	96989 SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	123,59	370,77
6.16.2.2	96988 SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	147,76	443,28
6.16.2.3	96987 SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	107,54	322,62
6.16.3		ELEMENTOS DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				2.691,18
6.16.3.1	11273/ORS Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	2	572,22	1.144,44
6.16.3.2	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	10,90	174,40
6.16.3.3	CC10181 Próprio	SINALIZADOR NOTURNO PÁRA RAIO, INCLUSIVE SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	223,95	447,90
6.16.3.4	91867 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,81	10,18	924,44
6.16.4		ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO DE CONDUTORES				3.366,04
6.16.4.1	72272 SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	88	19,43	1.709,84
6.16.4.2	CC100176-11132/ORS Próprio	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM ² A 50MM ² , REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA), INCLUSIVE BUCHA E PARAFUSO	UN	240	3,07	736,80
6.16.4.3	CC10184-10091/ORS Próprio	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM ² , REF:TEL-833 OU SIMILAR (P/SPDA), INCLUSO BUCHA E PARAFUSO	UN	115	2,64	303,60
6.16.4.4	11133/ORS Próprio	GRAMPO ESTAMPADO TIPO "X", EM COBRE, COM 04 PARAFUSOS, PARA CABOS DE COBRE NU 35MM ² - TEL- 853 (SPDA)	UN	2	42,58	85,16
6.16.4.5	8441/ORS Próprio	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	72	7,17	516,24
6.16.4.6	CC10277 Próprio	TAMPÃO PARA ELETRODUTO 25MM (3/4"), EM PVC	UN	18	0,80	14,40
6.17		CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)				17.719,78

6.17.1			ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				11.318,21
6.17.1.1		95746 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	69,78	26,36	1.839,40
6.17.1.2		CC10132-MP0492 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 100 x 50 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	16,51	130,30	2.151,25
6.17.1.3		CC10133-MP0493 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ELETROCALHA 200 x 100 MM COM TAMPA, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM LAJE COM SUPORTE E TIRANTE	M	37,33	189,94	7.090,46
6.17.1.4		95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,5	10,75	26,87
6.17.1.5		91869 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,27	18,04	4,87
6.17.1.6		CC10826-765/ORS Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50X3000MM	M	8,6	23,88	205,36
6.17.2			CABOS				2.212,26
6.17.2.1		98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	402,23	5,50	2.212,26
6.17.3			CONDULETES E ACESSÓRIOS				2.576,26
6.17.3.1		95782 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	23	40,60	933,80
6.17.3.2		95789 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1")	UN	10	42,09	420,90
6.17.3.3		95796 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	5	49,54	247,70
6.17.3.4		CC10251 Próprio	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	UN	19	14,89	282,91
6.17.3.5		CC10239-8896/ORS Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	65,41	261,64
6.17.3.6		8224/ORS Próprio	REDUÇÃO CONCÉNTRICA 200 X 50MM / 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	3	46,96	140,88
6.17.3.7		95781 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	38,88	38,88
6.17.3.8		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	10,90	10,90
6.17.3.9		91920 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	20,69	20,69
6.17.3.10		7143/ORS Próprio	TÊ HORIZONTAL 200X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2	108,98	217,96
6.17.4			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				247,71
6.17.4.1		CC10273-91170U Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEADO EM LAJE.	M	69,78	3,55	247,71
6.17.5			EQUIPAMENTOS				1.365,34
6.17.5.1		CC10376 - MP0536 Próprio	Fornecimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 10u - ORSE (11227)	UN	2	682,67	1.365,34
6.18			SOM E VÍDEO				14.106,61
6.18.1			ELETRODUTOS E ELETROCALHAS				1.473,32

6.18.1.1		95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	17,04	8,46	144,15	
6.18.1.2		91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,3	16,54	219,98	
6.18.1.3		95746 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,87	26,36	365,61	
6.18.1.4		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	10,90	65,40	
6.18.1.5		91893 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	14,74	73,70	
6.18.1.6		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	28,3	21,36	604,48	
6.18.2			CABOS				1.117,97	
6.18.2.1	CC10289-91927U	Próprio	CABOS 2,5 MM2 12AWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,53	7,80	230,33	
6.18.2.2	CC10291-91927U	Próprio	CABOS MICROFONE 22AWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,17	7,95	120,60	
6.18.2.3	8008/ORS	Próprio	CABO COAXIAL RGC 59 MALHA 67	M	85,72	6,67	571,75	
6.18.2.4	12394/ORS	Próprio	CABO HDMI 15M BLINDADO 2.0 ETHERNET 15 METROS 4K ULTRA HD 3D 2160P	M	8,1	24,11	195,29	
6.18.3			CONDULETES E ACESSÓRIOS				1.562,15	
6.18.3.1		95781 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	1	38,88	38,88	
6.18.3.2		95789 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	5	42,09	210,45	
6.18.3.3	CC10294-8655/ORS	Próprio	CAIXA DE SOM, TIPO ARANDELA, CIRCULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	168,25	673,00	
6.18.3.4		CC10296	Próprio	DERIVAÇÃO ANTENA TV (UMA ENTRADA DUAS SAÍDAS), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	15,04	30,08
6.18.3.5		CC10284	Próprio	MISTURADOR ANTENA TV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	8,18	8,18
6.18.3.6		CC10297-650/ORS	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	135,47	270,94
6.18.3.7		95782 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	1	40,60	40,60	
6.18.3.8		95807 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	6	27,96	167,76	
6.18.3.9		95813 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	16,98	33,96	
6.18.3.10		95796 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	49,54	49,54	
6.18.3.11		91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	12,92	38,76	
6.18.4			CAIXAS E TOMADAS				186,70	
6.18.4.1		12657/ORS	Próprio	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	3	21,70	65,10

6.18.4.2		91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	30,40	121,60
6.18.5			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				159,75
6.18.5.1		91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEADO EM LAJE. AF_05/2015	M	18	3,55	63,90
6.18.5.2		CC10273-91170U Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEADO EM LAJE.	M	27	3,55	95,85
6.18.6			OUTROS				9.606,72
6.18.6.1		CC10230-MP0002 Próprio	ANTENA EXTERNA VHF/UHF, INCLUSIVE BASE E MASTRO H=2M	UN	1	544,52	544,52
6.18.6.2		CC10247-12117/ORS Próprio	SUPORTE PARA PROJETOR ELETRÔNICO - INSTALADO, PROJETELAS OU SIMILAR	UN	1	498,15	498,15
6.18.6.3		CC10234-12397/ORS Próprio	MESA DE SOM 8 CANAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.211,00	1.211,00
6.18.6.4		CC10235-12118/ORS Próprio	PROJETOR 800 X 600 PIXELS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	5.633,08	5.633,08
6.18.6.5		CC10279 Próprio	TELA RETRÁTIL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	638,01	638,01
6.18.6.6		CC10281-MP0002 Próprio	ANTENA PARABÓLICA, INCLUSIVE BASE E MASTRO H=2M	UN	1	1.081,96	1.081,96
6.19			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				24.144,63
6.19.1			TUBOS E CONEXÕES				12.575,62
6.19.1.1		91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	167,89	49,47	8.305,51
6.19.1.2		91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,55	34,91	1.694,88
6.19.1.3		91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,48	49,96	1.722,62
6.19.1.4		91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,31	40,01	852,61
6.19.2			REGISTROS E VÁLVULAS				2.294,17
6.19.2.1		89971 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	58,61	117,22
6.19.2.2		89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10	62,96	629,60
6.19.2.3		94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7	98,83	691,81
6.19.2.4		94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	142,04	284,08

6.19.2.5		89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	35,48	35,48
6.19.2.6		99620 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3	178,66	535,98
6.19.3			BOMBAS/ HIDRÔMETROS / OUTROS				5.304,07
6.19.3.1		CC10370 - MP0489 Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - SINAPI (88503)	UN	1	1.392,39	1.392,39
6.19.3.2		CC10263-1430/ORS Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	UN	2	1.955,84	3.911,68
6.19.4			RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				3.970,77
6.19.4.1		90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	131,57	14,97	1.969,60
6.19.4.2		90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	131,57	15,21	2.001,17
6.20			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				16.902,01
6.20.1			TUBOS E CONEXÕES				13.209,68
6.20.1.1		89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,72	64,69	3.151,69
6.20.1.2		91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	64,85	66,51	4.313,17
6.20.1.3		91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	47,59	98,68	4.696,18
6.20.1.4		91794 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,17	47,30	1.048,64
6.20.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				868,19
6.20.2.1		4282/ORS Próprio	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO	UN	4	64,77	259,08
6.20.2.2		89495 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	15	13,25	198,75
6.20.2.3		89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	39,55	237,30
6.20.2.4		89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	86,53	173,06
6.20.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.728,83
6.20.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	14,24	84,55	1.203,99
6.20.3.2		93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	13,52	38,82	524,84
6.20.4			RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				1.095,31
6.20.4.1		90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,41	14,97	275,59

6.20.4.2		90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,41	15,21	280,01
6.20.4.3		91222 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	19,96	16,13	321,95
6.20.4.4		90469 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	19,96	10,91	217,76
6.21			DRENAGEM				22.934,63
6.21.1			TUBOS E CONEXÕES				20.662,09
6.21.1.1		91790 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	128,3	81,07	10.401,28
6.21.1.2		91789 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	102,61	53,38	5.477,32
6.21.1.3		CC10195-91789U Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, 40MM, ÁGUA PLUVIAL (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÃO	M	147,73	32,38	4.783,49
6.21.2			OUTROS				1.784,36
6.21.2.1		CC10134- MP0230 Próprio	RALO HEMISFÉRICO 4", FERRO FUNDIDO	UN	26	52,24	1.358,24
6.21.2.2		94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	142,04	426,12
6.21.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				488,18
6.21.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,02	84,55	339,89
6.21.3.2		93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	3,82	38,82	148,29
6.22			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				32.976,00
6.22.1			TUBOS E CONEXÕES				10.768,80
6.22.1.1		92367 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,49	158,87	7.862,47
6.22.1.2		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	45,27	21,36	966,96
6.22.1.3		95778 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	6	34,27	205,62
6.22.1.4		95787 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	7	33,53	234,71
6.22.1.5		95795 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	38,71	77,42

6.22.1.6		92390 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	146,06	1.022,42
6.22.1.7		92642 SINAPI	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	199,60	399,20
6.22.2			HIDRANTES/EXTINTORES				12.500,56
6.22.2.1		CC10225-96765U Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2"x1.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO II 1.1/2" X 15,00 M, TAMPÃO STORZ C/ CORRENTE 1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	2.485,78	7.457,34
6.22.2.2		CC10197-8751/ORS Próprio	EXTINTOR PÓ ABC 12KG - CAPACIDADE EXTINTORA 6A - 40B:C	UN	10	420,80	4.208,00
6.22.2.3		72554 SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	835,22	835,22
6.22.3			PLACAS				1.139,73
6.22.3.1		CC10604-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA" EM PVC, DIM.: 32 X 16 CM	UN	2	26,50	53,00
6.22.3.2		CC10601-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA DIREITA" EM PVC, DIM.: 32 X 16 CM	UN	2	26,50	53,00
6.22.3.3		CC10602-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA ESCADA À ESQUERDA" EM PVC, DIM.: 32 X 16 CM	UN	1	26,50	26,50
6.22.3.4		CC10603-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "SAÍDA ESQUERDA" EM PVC, DIM.: 32 X 16 CM	UN	9	20,27	182,43
6.22.3.5		CC10599-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	10	49,87	498,70
6.22.3.6		CC10600-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "MANGOTINHO" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	3	51,91	155,73
6.22.3.7		CC10597-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "ALARME" EM PVC, DIM.: 25 X 25CM	UN	3	11,03	33,09
6.22.3.8		CC10598-72328U Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "BOTOEIRA" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	3	12,10	36,30
6.22.3.9		CC10605-12138/ORS Próprio	PLACA INDICATIVA "SAÍDA TEXTO" EM PVC, DIM.: 32 X 16 CM	UN	1	26,50	26,50
6.22.3.10		CC10597-72328U Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "ACIONADOR BOMBA" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	3	12,10	36,30
6.22.3.11		CC10662-12138/ORS Próprio	PLACA INDICATIVA DE "PROIBIDO USO DE ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	2	19,09	38,18
6.22.4			BOMBAS E DEMAIS COMPONENTES				8.566,91
6.22.4.1		7861/ORS Próprio	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	3	151,50	454,50
6.22.4.2		CC10272-MP0388 Próprio	BLOCO AUTÔNOMO, LED, AUTONOMIA DE 6 HORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28	36,24	1.014,72
6.22.4.3		CC10274-12015/ORS Próprio	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	3	151,98	455,94
6.22.4.4		CC10275-MP0428 Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 125 ENDEREÇOS 24 Vcc IP 55 C/ BATERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.546,16	1.546,16
6.22.4.5		CC10276-12141/ORS Próprio	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5MM ²	M	181,08	28,14	5.095,59
6.23			CLIMATIZAÇÃO				197.537,33
6.23.1			TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA				21.073,12
6.23.1.1		97329 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,78	80,22	9.047,21
6.23.1.2		97327 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	123,26	36,12	4.452,15

6.23.1.3		97328 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,44	64,86	3.076,95
6.23.1.4		CC10172-10762/ORS Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,18	220,32	1.802,21
6.23.1.5		CC10173-97330U Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,98	179,88	2.694,60
6.23.2		EQUIPAMENTOS					170.940,79
6.23.2.1		CC10154-MP0039 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, GÁS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4	2.640,58	10.562,32
6.23.2.2		CC10155-MP0040 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, GÁS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	15	3.015,07	45.226,05
6.23.2.3		CC10156-MP0041 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, GÁS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	4	4.160,50	16.642,00
6.23.2.4		CC10468 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTU'S (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	UN	1	8.326,88	8.326,88
6.23.2.5		CC10467 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B - SELO PROCEL, GÁS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	5	12.772,40	63.862,00
6.23.2.6		CC10257-MP0068 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POLAR CPP 011	UN	29	56,61	1.641,69
6.23.2.7		CC10260 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CALOR, CAP 650M3/H	UN	1	6.589,12	6.589,12
6.23.2.8		CC10439 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CALOR, CAP 150M3/H	UN	1	5.827,25	5.827,25
6.23.2.9		CC10440 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CALOR, CAP 250M3/H	UN	2	6.131,74	12.263,48
6.23.3		GRELHAS /DIFUSORES/ VENEZIANAS					2.424,88
6.23.3.1		CC10436-10762/ORS Próprio	TOMADA DE AR 20X20CM COM FILTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	64,40	193,20
6.23.3.2		CC10164-10762/ORS Próprio	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 225X225MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	99,41	198,82
6.23.3.3		CC10437-10762/ORS Próprio	TOMADA DE AR 30X20CM COM FILTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	99,25	397,00
6.23.3.4		CC10163-10762/ORS Próprio	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 325X225MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	122,53	245,06
6.23.3.5		CC10435-10762/ORS Próprio	GRELHA DE RETORNO MODELO VAT OU EQUIVALENTE, DIM.: 325X125MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	90,67	90,67
6.23.3.6		CC10168-10762/ORS Próprio	DIFUSOR 6"X6" COM REGULADOR DE VAZÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	66,39	66,39
6.23.3.7		CC10169-10762/ORS Próprio	DIFUSOR 9"X9" COM REGULADOR DE VAZÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	152,56	610,24
6.23.3.8		CC10174-MP0463 Próprio	EXAUSTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, 150M3/H, 160PA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	212,50	425,00
6.23.3.9		CC10438-10762/ORS Próprio	TOMADA DE AR 30X30CM COM FILTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	99,25	198,50
6.23.4		DUTOS					2.002,00

6.23.4.1	CC10265-11501/ORS Próprio	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m ²	10,91	119,15	1.299,92
6.23.4.2	83671 SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,34	75,17	702,08
6.23.5		ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				1.096,54
6.23.5.1	CC10359-7384/ORS Próprio	FIXAÇÃO DE DUTOS COM VERGALHÃO (TIRANTE) E PERFIL U	M	22,84	48,01	1.096,54
6.24		ÁREAS MOLHADAS				75.817,68
6.24.1		LOUÇAS				18.117,70
6.24.1.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10	517,43	5.174,30
6.24.1.2	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	784,91	3.924,55
6.24.1.3	74234/001 SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	691,22	2.764,88
6.24.1.4	CC10057-86919U Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC E VÁLVULA METÁLICA, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	837,24	837,24
6.24.1.5	CC10058-86942U Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM METAL E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5	251,05	1.255,25
6.24.1.6	CC10059-86937U Próprio	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36CM, DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO COPO EM PVC E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12	346,79	4.161,48
6.24.2		METAIS				17.289,24
6.24.2.1	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	121,02	121,02
6.24.2.2	CC10060-86935U Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, DIM: 40X34CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO DO TIPO COPO/GARRAFA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	286,56	573,12
6.24.2.3	CC10061-86915U Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6	266,49	1.598,94
6.24.2.4	CC10062-86915U Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA, ACIONADA POR ALAVANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	917,15	2.751,45
6.24.2.5	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	51,62	51,62
6.24.2.6	CC10063-8211/ORS Próprio	DUCHA HIGIÉNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	UN	15	308,04	4.620,60
6.24.2.7	CC10064-2144/ORS Próprio	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	20	34,85	697,00
6.24.2.8	CC10066-12122/ORS Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	250,58	2.505,80
6.24.2.9	CC10068-12133/ORS Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	214,75	1.503,25
6.24.2.10	CC10067-8492/ORS Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	228,36	2.283,60

6.24.2.11	CC10153-12121/ORS Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	194,28	582,84
6.24.3		BANCADAS/ BALCÕES/ BANCOS				11.785,58
6.24.3.1	CC10152-3163/ORS Próprio	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM "L", DIMENSÕES:(188+147+165)X99CM, COM TRECHO COM BANADAS SOBREPOSTAS, CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL EM ALUMÍNIO RETANGULAR PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.636,22	2.636,22
6.24.3.2	CC10567-86895U Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO PARA CUBA EM LOUÇA, DIM.: 226X57CM, INCLUSO RODAPIA E TESTEIRA (BANHEIROS MPU-SRB)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	1.063,95	4.255,80
6.24.3.3	CC10588 Próprio	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ESP. 2CM, DIM.:142X15CM (MICTÓRIOS - MPU-SRB) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	164,70	329,40
6.24.3.4	CC10589-86889U Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, EM "L", DIM.: (198X60+152X60)CM, INCLUSIVE RODAPIA E TESTEIRA (COPA MPU-SRB) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.627,58	1.627,58
6.24.3.5	CC10590 Próprio	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, DIM.: 215X38CM, INCLUSIVE TESTEIRA (REFEITÓRIO MPU-SRB) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	466,55	466,55
6.24.3.6	CC10591-86889U Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, EM "L", DIM.: (289X35+120X62)CM, INCLUSIVE RODAPIA E TESTEIRA (COPA MPU-SRB) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	874,73	874,73
6.24.3.7	CC10592 Próprio	BANCO SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, DIM.: 194X72 COM RECORTES, ESPESSURA 2CM (BANCO PCD MPU-SRB) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	797,65	1.595,30
6.24.4		ACESSÓRIOS				17.877,80
6.24.4.1	CC10062-2053/ORS Próprio	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO, ACESSÓRIOS INCLUSOS	UN	5	1.288,63	6.443,15
6.24.4.2	2066/ORS Próprio	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	15	59,58	893,70
6.24.4.3	4286/ORS Próprio	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	13	138,81	1.804,53
6.24.4.4	4287/ORS Próprio	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	13	49,68	645,84
6.24.4.5	CC10065-95544U Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO TIPO ROLÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	70,42	1.056,30
6.24.4.6	8974/ORS Próprio	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/ DEFICIENTES)	UN	2	1.143,41	2.286,82
6.24.4.7	CC10237-12423/ORS Próprio	PRATELEIRA EM VIDRO, ESPESSURA 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	37,88	37,88
6.24.4.8	CC10238 Próprio	PURIFICADOR DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	888,75	4.443,75
6.24.4.9	CC10567-100860U Próprio	DUCHA ELÉTRICA COM DESVIADOR, DUCHA MANUAL E HASTE DE COMANDO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	265,83	265,83
6.24.5		ESPELHOS				10.747,36
6.24.5.1	CC10068 Próprio	ESPELHO CRISTAL, DIM.: 100X50CM, BORDA RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	452,71	7.696,07
6.24.5.2	CC10594 Próprio	ESPELHO CRISTAL, DIM.: 160X70CM, BORDA RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.014,09	1.014,09
6.24.5.3	CC10502-85005U Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, DIM.: 50X90CM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	UN	5	407,44	2.037,20
6.25		COMUNICAÇÃO VISUAL				11.417,87
6.25.1		LETREIROS E PLACAS				11.214,56

6.25.1.1	CC10124-7940/ORS	Próprio	LETREIRO PARA BALCÃO DA RECEPÇÃO, DIM: 48X60CM, LETRA DE AÇO ESCOVADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA 5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.942,84	1.942,84
6.25.1.2	CC10128-10709/ORS	Próprio	LETREIRO PARA FACHADA, DIM: 135X108CM, LETRA DE AÇO ESCOVADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA 5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.990,51	4.990,51
6.25.1.3	CC10129-11905/ORS	Próprio	TÓTEM INTERNO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, DIM: 270X70CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, ESPESSURA 4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	4.281,21	4.281,21
6.25.2			ADESIVO				203,31
6.25.2.1	CC10130	Próprio	SINALIZAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO, DEMARCAÇÃO PCD, DM: 80X120CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN	1	62,51	62,51
6.25.2.2	CC10456	Próprio	FITA AUTO ADESIVA FOTOLUMINESCENTE PARA PISO E/OU ESPELHO DE ESCADA, DIM.: 7X3CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN	80	1,76	140,80
6.26			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.891,09
6.26.1	CC10160-MP0457	Próprio	BASE EM CONCRETO DIM.: 50x50x27CM PARA CONDENSADORAS	UN	29	65,21	1.891,09
6.27			ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS				59.105,13
6.27.1	CC10422	Próprio	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA DE USO PÚBLICO PARA DESNÍVEL DE 3,5m E ABERTURA DO MESMO LADO, TIPO VERTLINE MODELO PFL-P OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	59.105,13	59.105,13
6.28			LIMPEZA FINAL				2.536,29
6.28.1	CC10460-2450/ORS	Próprio	LIMPEZA GERAL	m ²	865,63	2,93	2.536,29
7			GUARITA				78.335,46
7.1			INFRAESTRUTURA				10.291,74
7.1.1			FUNDAÇÃO				7.338,40
7.1.1.1			PREPARO DO TERRENO				129,95
7.1.1.1.1	90105 SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	2,6	11,78	30,62
7.1.1.1.2	97084 SINAPI		COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	4	0,71	2,84
7.1.1.1.3	72897 SINAPI		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M ³	m ³	2,36	29,77	70,25
7.1.1.1.4	93360 SINAPI		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	0,89	29,49	26,24
7.1.1.2			ARMAÇÃO				2.371,37
7.1.1.2.1	96544 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,39	21,26	348,45
7.1.1.2.2	96546 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,14	17,55	406,10
7.1.1.2.3	96543 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,75	22,93	63,05
7.1.1.2.4	95577 SINAPI		MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	66,64	16,24	1.082,23

7.1.1.2.5		95583 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	21,75	21,68	471,54
7.1.1.3			CONCRETO				3.415,15
7.1.1.3.1		CC10227- MP0388 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	1,51	738,83	1.115,63
7.1.1.3.2		CC10824-100896U Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 25MPA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA)	M	24	82,22	1.973,28
7.1.1.3.3		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,2	739,93	147,98
7.1.1.3.4		95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	6	29,71	178,26
7.1.1.4			FORMA				1.397,27
7.1.1.4.1		96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	8,04	173,79	1.397,27
7.1.1.5			TRANSPORTE				24,66
7.1.1.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	11,8	2,09	24,66
7.1.2			VIGAS BALDRAMES				2.953,34
7.1.2.1			PREPARO DO TERRENO				115,02
7.1.2.1.1		90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	2,48	11,78	29,21
7.1.2.1.2		72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	1,18	29,77	35,12
7.1.2.1.3		93360 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	1,57	29,49	46,29
7.1.2.1.4		97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	6,2	0,71	4,40
7.1.2.2			ARMAÇÃO				794,49
7.1.2.2.1		96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,83	22,93	225,40
7.1.2.2.2		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,37	21,26	7,86
7.1.2.2.3		96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,14	19,73	338,17
7.1.2.2.4		96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,71	17,55	223,06
7.1.2.3			CONCRETO				864,73
7.1.2.3.1		CC10227- MP0388 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,89	738,83	657,55
7.1.2.3.2		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,28	739,93	207,18

7.1.2.4			FORMA				1.166,77
7.1.2.4.1		96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	12,98	89,89	1.166,77
7.1.2.5			TRANSPORTE				12,33
7.1.2.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	5,9	2,09	12,33
7.2			SUPERESTRUTURA				10.670,29
7.2.1			PILARES				2.750,82
7.2.1.1			ARMAÇÃO				1.173,29
7.2.1.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,63	23,06	383,48
7.2.1.1.2		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,21	17,47	789,81
7.2.1.2			CONCRETO				449,11
7.2.1.2.1		92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,62	724,38	449,11
7.2.1.3			FORMA				1.128,42
7.2.1.3.1		92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	13,54	83,34	1.128,42
7.2.2			VIGAS				2.371,26
7.2.2.1			ARMAÇÃO				895,50
7.2.2.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,83	23,06	226,67
7.2.2.1.2		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,79	21,38	16,89
7.2.2.1.3		92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,77	19,75	54,70
7.2.2.1.4		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,52	17,47	393,42
7.2.2.1.5		92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,02	13,57	203,82
7.2.2.2			CONCRETO				473,97
7.2.2.2.1	CC10220-MPEC	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,66	718,15	473,97
7.2.2.3			FORMA				1.001,79

7.2.2.3.1		92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	8,41	119,12	1.001,79
7.2.3			LAJES				5.548,21
7.2.3.1			ARMAÇÃO				2.970,60
7.2.3.1.1		92785 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,67	19,24	955,65
7.2.3.1.2		92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,67	18,11	1.678,25
7.2.3.1.3		CC10187-85662U Próprio	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m ²	10,73	31,38	336,70
7.2.3.2			CONCRETO				1.845,64
7.2.3.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	2,57	718,15	1.845,64
7.2.3.3			FORMAS				731,97
7.2.3.3.1		92517 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	18,88	38,77	731,97
7.3			ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				4.565,99
7.3.1			ALVENARIA DE EMBASAMENTO				934,00
7.3.1.1		91815 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m ²	8,05	76,52	615,98
7.3.1.2		90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m ³	0,55	578,22	318,02
7.3.2			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				3.404,62
7.3.2.1		93201 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	37,46	7,55	282,82
7.3.2.2		CC10131-MP0264 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	34,99	89,22	3.121,80
7.3.3			VERGAS E CONTRAVERGAS				227,37
7.3.3.1		93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,3	50,33	65,42
7.3.3.2		93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,3	51,27	66,65
7.3.3.3		93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,5	38,12	95,30
7.4			COBERTURA				2.455,78
7.4.1			CHAPIM				2.455,78
7.4.1.1		CC10071-9753/ORS Próprio	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	17,06	143,95	2.455,78
7.5			IMPERMEABILIZAÇÃO				6.775,93
7.5.1			BLOCOS DE COROAMENTO				113,73

7.5.1.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	7,92	14,36	113,73
7.5.2			BALDRAMES				218,99
7.5.2.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	15,25	14,36	218,99
7.5.3			ALVENARIA DE EMBASAMENTO				1.224,56
7.5.3.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	18,67	14,36	268,10
7.5.3.2		98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	18,67	51,23	956,46
7.5.4			PILARES				36,76
7.5.4.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	2,56	14,36	36,76
7.5.5			LAJES DESCOBERTAS				4.777,42
7.5.5.1		83738 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m ²	19,3	125,78	2.427,55
7.5.5.2		74121/001 SINAPI	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	23,25	26,90	625,42
7.5.5.3		CC10146-MP0246 Próprio	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m ²	19,3	50,74	979,28
7.5.5.4		CC10147- MP0328 Próprio	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m ²	19,3	38,61	745,17
7.5.6			ALVENARIAS LADO EXTERNO				102,30
7.5.6.1		83731 Próprio	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE MISTURADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA. CP.09/22.	m ²	24,3	4,21	102,30
7.5.7			LAJES EM CONTATO COM O SOLO				302,17
7.5.7.1		94116 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	0,82	219,40	179,90
7.5.7.2		CC10347-68328U Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 15 MM	m ²	1,56	34,65	54,05
7.5.7.3		68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m ²	8,24	8,28	68,22
7.6			PAVIMENTAÇÃO				1.224,54
7.6.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				1.021,54
7.6.1.1			CONTRAPISOS				467,98
7.6.1.1.1		87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	6,45	54,46	351,26
7.6.1.1.2		87735 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	2,08	56,12	116,72
7.6.1.2			PISOS				553,56
7.6.1.2.1		87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	6,45	61,67	397,77

7.6.1.2.2		87249 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	2,08	74,90	155,79
7.6.2			RODAPÉS E RODAMEIOS				91,53
7.6.2.1		88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	10,32	8,87	91,53
7.6.3			SOLEIRAS				111,47
7.6.3.1	CC10091-MP0260	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,3	85,75	111,47
7.7			REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				4.451,70
7.7.1			INTERNOS				2.009,98
7.7.1.1		87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	40,24	5,01	201,60
7.7.1.2		89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	40,24	44,94	1.808,38
7.7.2			EXTERNOS				2.441,72
7.7.2.1			FACHADA NORTE				549,99
7.7.2.1.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	9,1	8,57	77,98
7.7.2.1.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	9,1	51,87	472,01
7.7.2.2			FACHADA SUL				757,90
7.7.2.2.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	12,54	8,57	107,46
7.7.2.2.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	12,54	51,87	650,44
7.7.2.3			FACHADA LESTE				595,32
7.7.2.3.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	9,85	8,57	84,41
7.7.2.3.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	9,85	51,87	510,91
7.7.2.4			FACHADA OESTE				538,51
7.7.2.4.1	CC10082- MP0268	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	8,91	8,57	76,35
7.7.2.4.2	CC10083- MP0269	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	8,91	51,87	462,16
7.8			REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				6.094,17
7.8.1			INTERNOS				980,71

7.8.1.1		CC10090 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45X45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	m ²	12,72	77,10	980,71
7.8.2			EXTERNOS				5.113,46
7.8.2.1			FACHADA NORTE				936,75
7.8.2.1.1		CC10074-MP0274 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	5,69	124,08	706,01
7.8.2.1.2		CC10077-MP0275 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	1,8	128,19	230,74
7.8.2.2			FACHADA SUL				1.598,20
7.8.2.2.1		CC10074-MP0274 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	8,12	124,08	1.007,52
7.8.2.2.2		CC10080-MP0273 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	2,32	155,15	359,94
7.8.2.2.3		CC10077-MP0275 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	1,8	128,19	230,74
7.8.2.3			FACHADA LESTE				1.369,29
7.8.2.3.1		CC10080-MP0273 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	2,66	155,15	412,69
7.8.2.3.2		CC10074-MP0274 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	5,85	124,08	725,86
7.8.2.3.3		CC10077-MP0275 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	1,8	128,19	230,74
7.8.2.4			FACHADA OESTE				1.209,22
7.8.2.4.1		CC10080-MP0273 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM, COR VERMELHO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	2,46	155,15	381,66
7.8.2.4.2		CC10074-MP0274 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	4,81	124,08	596,82
7.8.2.4.3		CC10077-MP0275 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR CINZA (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	1,8	128,19	230,74
7.9			FORRO/ TETO				333,77
7.9.1		96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	7,93	42,09	333,77
7.10			ESQUADRIAS				15.254,76
7.10.1			PORAS DE MADEIRA				1.735,65
7.10.1.1		CC10584 Próprio	P11 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DIM:60X210CM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.735,65	1.735,65

7.10.2			JANELAS				11.402,01
7.10.2.1		CC10033 Próprio	E10 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 70X70CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL 4MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	258,09	258,09
7.10.2.2		CC10585 Próprio	E11 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DIM.: 584X120CM, DE CORRER, COM VIDRO LAMINADO FUMÉ 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	11.143,92	11.143,92
7.10.3			PEITORIS				941,43
7.10.3.1		1989/ORSE Próprio	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22CM, ESP = 2CM	M	6,54	143,95	941,43
7.10.4			PORAS/PORTÕES METÁLICOS				1.175,67
7.10.4.1		CC10016 Próprio	P10- PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:70X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.175,67	1.175,67
7.11			PINTURA				1.043,72
7.11.1			PINTURA INTERNA				712,16
7.11.1.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	19,96	2,94	58,68
7.11.1.2		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	19,96	16,95	338,32
7.11.1.3		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	19,96	15,79	315,16
7.11.2			PINTURA DE TETO/ FORRO				170,24
7.11.2.1		88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	7,93	3,43	27,19
7.11.2.2		88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	7,93	18,04	143,05
7.11.3			PINTURA EXTERNA				161,32
7.11.3.1			FACHADA NORTE				40,33
7.11.3.1.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1,18	2,94	3,46
7.11.3.1.2		88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,18	31,25	36,87
7.11.3.2			FACHADA SUL				40,33
7.11.3.2.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1,18	2,94	3,46
7.11.3.2.2		88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,18	31,25	36,87
7.11.3.3			FACHADA LESTE				40,33
7.11.3.3.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1,18	2,94	3,46
7.11.3.3.2		88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,18	31,25	36,87
7.11.3.4			FACHADA OESTE				40,33
7.11.3.4.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1,18	2,94	3,46
7.11.3.4.2		88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,18	31,25	36,87
7.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.999,15
7.12.1			CABOS E FIAÇÃO				436,97
7.12.1.1		91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,19	4,40	229,63

7.12.1.2		91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,04	7,14	207,34
7.12.2			DUTOS E CONEXÕES				661,04
7.12.2.1		91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	12,92	38,76
7.12.2.2		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19	10,90	207,10
7.12.2.3		95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	11,09	8,46	93,82
7.12.2.4		95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,24	10,75	142,33
7.12.2.5		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1,04	21,36	22,21
7.12.2.6		95787 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	33,53	33,53
7.12.2.7		95782 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2	40,60	81,20
7.12.2.8		95789 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	42,09	42,09
7.12.3			INTERRUPTORES E TOMADAS				239,63
7.12.3.1		92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	25,68	25,68
7.12.3.2		92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	40,93	81,86
7.12.3.3		91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	29,57	29,57
7.12.3.4		91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	24,43	24,43
7.12.3.5		91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	38,49	38,49
7.12.3.6		91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	39,60	39,60
7.12.4			LUMINÁRIAS				1.325,93
7.12.4.1	CC10136- MP0304 Próprio		LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	213,04	213,04
7.12.4.2	CC10140-12021/ORS Próprio		LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 10W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	174,62	174,62

7.12.4.3	CC10303-97606U	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE SOBREPOR, CORPO E GRADE EM FERRO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO PARA 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3	114,73	344,19
7.12.4.4	CC10305-8739/ORS	Próprio	PROJETOR LED 200W BRC FRIOS, COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	297,04	594,08
7.12.5			QUADROS ELÉTRICOS				2.954,78
7.12.5.1			QUADRO QDGUA				2.954,78
7.12.5.1.1	93669 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	82,41	82,41
7.12.5.1.2	93653 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	12,45	49,80
7.12.5.1.3	93667 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	76,63	153,26
7.12.5.1.4	74131/004 SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	746,79	746,79
7.12.5.1.5	CC10242-8894/ORS	Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
7.12.5.1.6	CC10334-72328U	Próprio	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 6A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	19,06	19,06
7.12.5.1.7	CC10345-72345U	Próprio	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2	777,05	1.554,10
7.12.5.1.8	3808/ORS	Próprio	COMUTADOR DE 3 POSIÇÕES - SIEMENS OU SIMILAR	UN	1	110,21	110,21
7.12.6			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				43,06
7.12.6.1	91170 SINAPI		FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEDO EM LAJE. AF_05/2015	M	12,13	3,55	43,06
7.12.7			RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				246,54
7.12.7.1	90447 SINAPI		RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,9	7,41	80,76
7.12.7.2	CC10361-90466U	Próprio	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,9	15,21	165,78
7.12.8			CAIXAS E ACESSÓRIOS				91,20
7.12.8.1	91939 SINAPI		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	30,40	91,20
7.13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				97,66
7.13.1			ELEMENTOS DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				97,66
7.13.1.1	CC10427-8082/ORS	Próprio	CABO DE COBRE NÚ 50MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	M	1,74	56,13	97,66
7.14			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				475,21
7.14.1			TUBOS E CONEXÕES				193,97

7.14.1.1		91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,76	49,47	87,06
7.14.1.2		91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,14	49,96	106,91
7.14.2			REGISTROS E VÁLVULAS				163,55
7.14.2.1		89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	104,94	104,94
7.14.2.2		89971 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	58,61	58,61
7.14.3			RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				117,69
7.14.3.1		90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,9	14,97	58,38
7.14.3.2		90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,9	15,21	59,31
7.15			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1.077,38
7.15.1			TUBOS E CONEXÕES				809,91
7.15.1.1		91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,28	66,51	85,13
7.15.1.2		91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,8	98,68	473,66
7.15.1.3		91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,18	78,97	251,12
7.15.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				39,55
7.15.2.1		89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	39,55	39,55
7.15.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				107,84
7.15.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,89	84,55	75,24
7.15.3.2		93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,84	38,82	32,60
7.15.4			RASGOS/ CHUMBAMENTOS/ OUTROS				120,08
7.15.4.1		90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,96	14,97	14,37
7.15.4.2		90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,96	15,21	14,60

7.15.4.3		91222 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,37	16,13	54,35
7.15.4.4		90469 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,37	10,91	36,76
7.16			DRENAGEM				406,24
7.16.1			TUBOS E CONEXÕES				306,67
7.16.1.1		91789 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,77	53,38	201,24
7.16.1.2		89508 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	4,33	24,35	105,43
7.16.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				52,24
7.16.2.1	CC10134- MP0230	Próprio	RALO HEMISFÉRICO 4", FERRO FUNDIDO	UN	1	52,24	52,24
7.16.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				47,33
7.16.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	0,39	84,55	32,97
7.16.3.2		93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	0,37	38,82	14,36
7.17			CLIMATIZAÇÃO				2.719,34
7.17.1			TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA				78,76
7.17.1.1		97327 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,78	36,12	28,17
7.17.1.2		97328 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,78	64,86	50,59
7.17.2			EQUIPAMENTOS				2.640,58
7.17.2.1	CC10154-MP0039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 9.000 BTU/H, CICLO FRIOS, SELO PROCEL A, GÁS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1	2.640,58	2.640,58
7.18			ÁREAS MOLHADAS				3.537,54
7.18.1			LOUÇAS				768,48
7.18.1.1		86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	517,43	517,43
7.18.1.2	CC10058-86942U	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM METAL E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	251,05	251,05
7.18.2			METAIS				574,53
7.18.2.1	CC10061-86915U	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	266,49	266,49
7.18.2.2	CC10063-8211/ORS	Próprio	DUCHA HIGIÉNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	UN	1	308,04	308,04
7.18.3			ACESSÓRIOS				388,19

7.18.3.1	2066/ORS	Próprio	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1	59,58	59,58
7.18.3.2	4286/ORS	Próprio	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	1	138,81	138,81
7.18.3.3	4287/ORS	Próprio	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	1	49,68	49,68
7.18.3.4	CC10064-2144/ORS	Próprio	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	2	34,85	69,70
7.18.3.5	CC10065-95544U	Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO TIPO ROLÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	70,42	70,42
7.18.4			ESPELHOS				452,71
7.18.4.1	CC10068	Próprio	ESPELHO CRISTAL, DIM.: 100X50CM, BORDA RETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	452,71	452,71
7.18.5			BANCADAS				1.353,63
7.18.5.1	CC10593-86889U	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, DIM.: 291X52CM (GUARITA MPU-SRB) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.353,63	1.353,63
7.19			CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)				393,78
7.19.1			CABOS				35,14
7.19.1.1	98297 SINAPI		CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	6,39	5,50	35,14
7.19.2			ELETRODUTOS E CONEXÕES				227,82
7.19.2.1	95746 SINAPI		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	0,38	26,36	10,01
7.19.2.2	95782 SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	40,60	40,60
7.19.2.3	95781 SINAPI		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	38,88	38,88
7.19.2.4	91890 SINAPI		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	10,90	32,70
7.19.2.5	91920 SINAPI		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	20,69	20,69
7.19.2.6	91873 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,27	21,56	5,82
7.19.2.7	91871 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,75	13,76	79,12
7.19.3			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E CAIXAS				130,82
7.19.3.1	CC10239-8896/ORS	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DIM.: 15X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	65,41	130,82
7.20			CABEAMENTO ESTRUTURADO				434,54
7.20.1			TOMADAS				165,24
7.20.1.1	CC10217-7817/ORS	Próprio	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	2	82,62	165,24
7.20.2			DUTOS E CONEXÕES				45,88
7.20.2.1	95730 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1,74	10,75	18,70
7.20.2.2	91896 SINAPI		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	18,13	18,13

7.20.2.3		91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,42	21,56	9,05	
7.20.4			CABOS				175,24	
7.20.4.1		98297 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	8,64	5,50	47,52	
7.20.4.2		99003/SIU Próprio	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PT	4	31,93	127,72	
7.20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS				48,18	
7.20.5.1		100556 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1	48,18	48,18	
7.21			LIMPEZA FINAL				32,23	
7.21.1	CC10460-2450/ORS	Próprio	LIMPEZA GERAL	m ²	11	2,93	32,23	
8			CASA DE LIXO				39.327,97	
8.1			INFRAESTRUTURA				6.771,57	
8.1.1			FUNDAÇÃO				4.482,45	
8.1.1.1			PREPARO DO TERRENO				53,56	
8.1.1.1.1		72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	0,85	29,77	25,30	
8.1.1.1.2		90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	1,08	11,78	12,72	
8.1.1.1.3		97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	1,96	0,71	1,39	
8.1.1.1.4		93360 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	0,48	29,49	14,15	
8.1.1.2			ARMAÇÃO				1.728,92	
8.1.1.2.1		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,41	21,26	115,01	
8.1.1.2.2		96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,25	17,55	478,23	
8.1.1.2.3		95577 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	44,42	16,24	721,38	
8.1.1.2.4		95583 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	19,11	21,68	414,30	
8.1.1.3			CONCRETO				1.877,76	
8.1.1.3.1	CC10227- MP0388	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,5	738,83	369,41	
8.1.1.3.2		CC10824-100896U	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 25MPA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA)	M	16	82,22	1.315,52
8.1.1.3.3		95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	4	29,71	118,84	
8.1.1.3.4		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,1	739,93	73,99	

8.1.1.5			TRANSPORTE				8,88
8.1.1.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	4,25	2,09	8,88
8.1.1.6			FORMAS				813,33
8.1.1.6.1		96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	4,68	173,79	813,33
8.1.2			VIGAS BALDRAMES				2.289,12
8.1.2.1			PREPARO DO TERRENO				85,01
8.1.2.1.1		72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	0,87	29,77	25,89
8.1.2.1.2		90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	1,84	11,78	21,67
8.1.2.1.3		93360 SINAPI	REATERRA MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	1,16	29,49	34,20
8.1.2.1.4		97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	4,59	0,71	3,25
8.1.2.2			ARMAÇÃO				689,09
8.1.2.2.1		96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,15	22,93	209,80
8.1.2.2.2		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,55	21,26	11,69
8.1.2.2.3		96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,7	19,73	467,60
8.1.2.3			CONCRETO				642,99
8.1.2.3.1		CC10227- MP0388 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,67	738,83	495,01
8.1.2.3.2		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,2	739,93	147,98
8.1.2.4			FORMAS				862,94
8.1.2.4.1		96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	9,6	89,89	862,94
8.1.2.5			TRANSPORTE				9,09
8.1.2.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	4,35	2,09	9,09
8.2			SUPERESTRUTURA				8.268,06
8.2.1			PILARES				2.635,13
8.2.1.1			ARMAÇÃO				1.173,24
8.2.1.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,12	23,06	417,84

8.2.1.1.2		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,24	17,47	755,40
8.2.1.2			CONCRETO				420,14
8.2.1.2.1		92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,58	724,38	420,14
8.2.1.3			FORMAS				1.041,75
8.2.1.3.1		92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	12,5	83,34	1.041,75
8.2.2			VIGAS				2.472,48
8.2.2.1			ARMAÇÃO				831,30
8.2.2.1.1		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,74	21,38	15,82
8.2.2.1.2		92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,61	19,75	110,79
8.2.2.1.3		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,26	17,47	493,70
8.2.2.1.4		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,15	23,06	210,99
8.2.2.2			CONCRETO				438,07
8.2.2.2.1	CC10220-MPEC	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,61	718,15	438,07
8.2.2.3			FORMAS				1.203,11
8.2.2.3.2		92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	10,1	119,12	1.203,11
8.2.3			LAJES				3.160,45
8.2.3.1			ARMAÇÃO				1.445,90
8.2.3.1.1		92785 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,82	19,24	1.150,93
8.2.3.1.2	CC10187-85662U	Próprio	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m ²	9,4	31,38	294,97
8.2.3.2			CONCRETO				1.350,12
8.2.3.2.1	CC10220-MPEC	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	1,88	718,15	1.350,12
8.2.3.3			FORMAS				364,43

8.2.3.3.1		92517 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	9,4	38,77	364,43
8.3			ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				3.265,92
8.3.1			ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				537,35
8.3.1.1		91815 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m ²	4,68	76,52	358,11
8.3.1.2		90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m ³	0,31	578,22	179,24
8.3.2			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				2.253,94
8.3.2.1		93201 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	12,56	7,55	94,82
8.3.2.2		CC10131-MP0264 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	24,2	89,22	2.159,12
8.3.3			VERGAS E CONTRAVERGAS				311,46
8.3.3.1		93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,94	50,33	97,64
8.3.3.2		93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,94	51,27	99,46
8.3.3.3		93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3	38,12	114,36
8.3.4			ELEMENTOS VAZADOS				163,17
8.3.4.1		CC10002-171/ORSE Próprio	COBOGÓ DE CONCRETO, 20X20X6,5CM, ÚNICO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	1,96	83,25	163,17
8.4			COBERTURA				1.963,47
8.4.1			CHAPIM				1.963,47
8.4.1.1		CC10071-9753/ORS Próprio	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	13,64	143,95	1.963,47
8.5			IMPERMEABILIZAÇÃO				4.428,51
8.5.1			BLOCO DE COROAVENTO				57,44
8.5.1.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	4	14,36	57,44
8.5.2			BALDRAMES				161,98
8.5.2.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	11,28	14,36	161,98
8.5.3			ALVENARIA DE EMBASAMENTO				721,49
8.5.3.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	11	14,36	157,96
8.5.3.2		98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	11	51,23	563,53
8.5.4			PILARES				36,76
8.5.4.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	2,56	14,36	36,76
8.5.5			LAJES DESCOBERTAS				2.901,97

8.5.5.1		83738 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m ²	11,21	125,78	1.409,99
8.5.5.2		74121/001 SINAPI	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	18,23	26,90	490,38
8.5.5.3		CC10146-MP0246 Próprio	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m ²	11,21	50,74	568,79
8.5.5.4		CC10147- MP0328 Próprio	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m ²	11,21	38,61	432,81
8.5.6			ÁREAS MOLHADAS				140,93
8.5.6.1		CC10149-MP0422 Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL DUAS DEMÃOS, TIPO VIAPLUS TOP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m ²	9,14	15,42	140,93
8.5.7			ALVENARIAS LADO EXTERNO				89,58
8.5.7.1		83731 Próprio	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE MISTURADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA. CP.09/22.	m ²	21,28	4,21	89,58
8.5.8			LAJES EM CONTATO COM O SOLO				318,36
8.5.8.1		94116 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	0,94	219,40	206,23
8.5.8.2		68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m ²	9,4	8,28	77,83
8.5.8.3		CC10347-68328U Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 15 MM	m ²	0,99	34,65	34,30
8.6			PAVIMENTAÇÃO				1.219,45
8.6.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				1.065,10
8.6.1.1			CONTRAPISOS				547,73
8.6.1.1.1		87735 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	9,76	56,12	547,73
8.6.1.2			PISOS				517,37
8.6.1.2.1		87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	9,76	53,01	517,37
8.6.2			SOLEIRAS				154,35
8.6.2.1		CC10091-MP0260 Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,8	85,75	154,35
8.7			REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				4.194,13
8.7.1			INTERNOS				1.358,13
8.7.1.1		87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	27,19	5,01	136,22
8.7.1.2		89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	27,19	44,94	1.221,91
8.7.2			EXTERNOS				2.196,95
8.7.2.1			FACHADA NORTE				573,56

8.7.2.1.1	CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	9,49	8,57	81,32
8.7.2.1.2	CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	9,49	51,87	492,24
8.7.2.2		FACHADA SUL				323,34
8.7.2.2.1	CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	5,35	8,57	45,84
8.7.2.2.2	CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	5,35	51,87	277,50
8.7.2.3		FACHADA LESTE				708,35
8.7.2.3.1	CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	11,72	8,57	100,44
8.7.2.3.2	CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	11,72	51,87	607,91
8.7.2.4		FACHADA OESTE				591,70
8.7.2.4.1	CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	9,79	8,57	83,90
8.7.2.4.2	CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	9,79	51,87	507,80
8.7.3		TETO				639,05
8.7.3.1	87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	9,14	9,64	88,10
8.7.3.2	90407 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	9,14	60,28	550,95
8.8		REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS				3.138,78
8.8.1		INTERNOS				2.014,62
8.8.1.1	CC10090 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES 45X45CM, PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_06/2014	m ²	26,13	77,10	2.014,62
8.8.2		EXTERNOS				1.124,16
8.8.2.1		FACHADA NORTE				1.124,16
8.8.2.1.1	CC10074-MP0274 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE CERÂMICA 10 X 10 CM, COR BRANCO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO	m ²	9,06	124,08	1.124,16
8.9		ESQUADRIAS				2.934,14
8.9.1		PORTAS/PORTÕES METÁLICOS				2.934,14
8.9.1.1	CC10015 Próprio	P9- PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:90X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.467,07	2.934,14
8.10		PINTURA				883,02
8.10.1		PINTURA EXTERNA				686,79

8.10.1.1			FACHADA NORTE				19,61
8.10.1.1.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	0,55	2,94	1,61
8.10.1.1.2		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,55	16,95	9,32
8.10.1.1.3		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,55	15,79	8,68
8.10.1.2			FACHADA SUL				90,01
8.10.1.2.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	0,55	2,94	1,61
8.10.1.2.2		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,55	16,95	9,32
8.10.1.2.3		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,55	15,79	8,68
8.10.1.2.4		95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	4,91	14,34	70,40
8.10.1.3			FACHADA LESTE				421,36
8.10.1.3.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	11,81	2,94	34,72
8.10.1.3.2		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	11,81	16,95	200,17
8.10.1.3.3		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	11,81	15,79	186,47
8.10.1.4			FACHADA OESTE				155,81
8.10.1.4.1		88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	0,69	2,94	2,02
8.10.1.4.2		88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,69	16,95	11,69
8.10.1.4.3		88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,69	15,79	10,89
8.10.1.4.4		95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	9,15	14,34	131,21
8.10.2			PINTURA DE TETO/ FORRO				196,23
8.10.2.1		88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	9,14	3,43	31,35
8.10.2.2		88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	9,14	18,04	164,88
8.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				720,35
8.11.1			CABOS E FIAÇÃO				104,57
8.11.1.1		91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,46	4,40	68,02
8.11.1.2		91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,12	7,14	36,55
8.11.2			INTERRUPTORES E TOMADAS				36,37
8.11.2.1		92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	36,37	36,37
8.11.3			DUTOS E CONEXÕES				190,96
8.11.3.1		95787 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	1	33,53	33,53

8.11.3.2		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,44	21,36	73,47
8.11.3.3		95778 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	1	34,27	34,27
8.11.3.4		95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1,71	10,75	18,38
8.11.3.5		95779 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	31,31	31,31
8.11.4			LUMINÁRIAS				376,24
8.11.4.1		CC10136-97585U Próprio	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	188,12	376,24
8.11.5			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				12,21
8.11.5.1		CC10273-91170U Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEDO EM LAJE.	M	3,44	3,55	12,21
8.12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				99,08
8.12.1			TUBOS E CONEXÕES				47,46
8.12.1.1		91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,95	49,96	47,46
8.12.2			BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS				51,62
8.12.2.1		86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	51,62	51,62
8.13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1.060,16
8.13.1			CAIXAS E ACESSÓRIOS				1.060,16
8.13.1.1		83626 SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANAleta LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,53	235,33	595,38
8.13.1.2		CC10198-7751/ORS Próprio	CALHA DE CONCRETO, LARGURA 20CM, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE GRELHA	M	2,53	183,71	464,78
8.14			DRENAGEM				295,11
8.14.1			TUBOS E CONEXÕES				242,87
8.14.1.1		91789 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,55	53,38	242,87
8.14.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				52,24
8.14.2.1		CC10134- MP0230 Próprio	RALO HEMISFÉRICO 4", FERRO FUNDIDO	UN	1	52,24	52,24
8.15			ÁREAS MOLHADAS				51,62
8.15.1			METAIS				51,62
8.15.1.1		86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	51,62	51,62
8.16			LIMPEZA FINAL				34,60
8.16.1		CC10460-2450/ORS Próprio	LIMPEZA GERAL	m ²	11,81	2,93	34,60

9			CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR				174.790,33
9.1			INFRAESTRUTURA				18.748,01
9.1.1			FUNDAÇÃO				13.939,69
9.1.1.1			PREPARO DO TERRENO				218,37
9.1.1.1.1	90105 SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	4,37	11,78	51,47
9.1.1.1.2	72897 SINAPI		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	4,02	29,77	119,67
9.1.1.1.3	93360 SINAPI		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	1,44	29,49	42,46
9.1.1.1.4	97084 SINAPI		COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	6,72	0,71	4,77
9.1.1.2			ARMAÇÃO				4.000,29
9.1.1.2.1	96544 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,46	21,26	732,61
9.1.1.2.2	96546 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,05	17,55	615,12
9.1.1.2.3	96543 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,75	22,93	63,05
9.1.1.2.4	95577 SINAPI		MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	111,06	16,24	1.803,61
9.1.1.2.5	95583 SINAPI		MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	36,25	21,68	785,90
9.1.1.3			CONCRETO				7.395,43
9.1.1.3.1	CC10824-100896U Próprio		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO 25MPA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMADURA)	M	60	82,22	4.933,20
9.1.1.3.2	96616 SINAPI		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,34	739,93	251,57
9.1.1.3.3	95601 SINAPI		ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	10	29,71	297,10
9.1.1.3.4	CC10227- MP0388 Próprio		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	2,59	738,83	1.913,56
9.1.1.4			FORMAS				2.283,60
9.1.1.4.1	96535 SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	13,14	173,79	2.283,60
9.1.1.5			TRANSPORTE				42,00
9.1.1.5.1	95302 SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	20,1	2,09	42,00
9.1.2			VIGAS BALDRAMES				4.808,32
9.1.2.1			PREPARO DO TERRENO				185,68

9.1.2.1.1		90105 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	4	11,78	47,12
9.1.2.1.2		72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	1,9	29,77	56,56
9.1.2.1.3		93360 SINAPI	REATERRA MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	2,54	29,49	74,90
9.1.2.1.4		97084 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	m ²	10,01	0,71	7,10
9.1.2.2			ARMAÇÃO				1.354,09
9.1.2.2.1		96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,91	22,93	433,60
9.1.2.2.2		96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,17	19,73	910,93
9.1.2.2.3		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,45	21,26	9,56
9.1.2.3			CONCRETO				1.367,31
9.1.2.3.1	CC10227- MP0388 Próprio		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	1,41	738,83	1.041,75
9.1.2.3.2		96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,44	739,93	325,56
9.1.2.4			FORMAS				1.881,39
9.1.2.4.1		96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	20,93	89,89	1.881,39
9.1.2.5			TRANSPORTE				19,85
9.1.2.5.1		95302 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	9,5	2,09	19,85
9.2			SUPERESTRUTURA				54.103,65
9.2.1			PILARES				4.643,83
9.2.1.1			ARMAÇÃO				2.422,09
9.2.1.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,92	23,06	897,49
9.2.1.1.2		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,27	17,47	1.524,60
9.2.1.2			CONCRETO				637,45
9.2.1.2.1		92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,88	724,38	637,45
9.2.1.3			FORMAS				1.584,29

9.2.1.3.1		92422 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	19,01	83,34	1.584,29
9.2.2			VIGAS				1.482,49
9.2.2.1			ARMAÇÃO				548,31
9.2.2.1.1		92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,69	23,06	154,27
9.2.2.1.2		92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,35	21,38	7,48
9.2.2.1.3		92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,49	19,75	167,67
9.2.2.1.4		92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,53	17,47	218,89
9.2.2.2			CONCRETO				308,80
9.2.2.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,43	718,15	308,80
9.2.2.3			FORMAS				625,38
9.2.2.3.1		92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	5,25	119,12	625,38
9.2.3			LAJES				10.971,24
9.2.3.1			ARMAÇÃO				7.505,90
9.2.3.1.1		92787 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,64	16,20	2.505,16
9.2.3.1.2		92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,51	18,11	624,97
9.2.3.1.3		CC10187-85662U Próprio	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m ²	10,89	31,38	341,72
9.2.3.1.4		92785 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,67	19,24	4.034,05
9.2.3.2			CONCRETO				2.614,06
9.2.3.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	3,64	718,15	2.614,06
9.2.3.3			FORMAS				851,28
9.2.3.3.1		92518 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	23,07	36,90	851,28

9.2.4			PAREDES DE CONCRETO				37.006,09
9.2.4.1			ARMAÇÃO				18.060,63
9.2.4.1.1		92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,3	18,77	2.502,04
9.2.4.1.2		92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	352,33	20,07	7.071,26
9.2.4.1.3		92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	282,59	16,74	4.730,55
9.2.4.1.4		92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,25	14,11	3.756,78
9.2.4.2			CONCRETO				6.865,51
9.2.4.2.1		CC10220-MPEC Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	9,56	718,15	6.865,51
9.2.4.3			FORMAS				12.079,95
9.2.4.3.1		92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	101,41	119,12	12.079,95
9.3			ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS				3.669,72
9.3.1			ALVENARIAS DE EMBASAMENTO				588,37
9.3.1.1		91815 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	5,12	76,52	391,78
9.3.1.2		90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	0,34	578,22	196,59
9.3.2			ALVENARIAS DE VEDAÇÃO				2.619,78
9.3.2.1		CC10131-MP0264 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	26,25	89,22	2.342,02
9.3.2.2		93201 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	36,79	7,55	277,76
9.3.3			ELEMENTOS VAZADOS				186,48
9.3.3.1		CC10002-171/ORSE Próprio	COBOGÓ DE CONCRETO, 20X20X6,5CM, ÚNICO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,24	83,25	186,48
9.3.4			VERGAS E CONTRAVERGAS				275,09
9.3.4.1		93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,3	38,12	49,55
9.3.4.2		93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,22	50,33	111,73
9.3.4.3		93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,22	51,27	113,81
9.4			COBERTURA				3.955,74
9.4.1			OUTROS				3.955,74
9.4.1.1		CC10071-9753/ORS Próprio	CHAPIM DE GRANITO CINZA 20MM, COM PINGADEIRA	M	27,48	143,95	3.955,74
9.5			IMPERMEABILIZAÇÃO				10.280,01
9.5.1			BLOCOS DE COROAMENTO				186,10

9.5.1.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	12,96	14,36	186,10
9.5.2			BALDRAMES				353,11
9.5.2.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	24,59	14,36	353,11
9.5.3			ALVENARIA DE EMBASAMENTO				789,04
9.5.3.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	12,03	14,36	172,75
9.5.3.2		98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	12,03	51,23	616,29
9.5.4			PILARES				55,14
9.5.4.1		74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	3,84	14,36	55,14
9.5.5			LAJES DESCOBERTAS				7.592,56
9.5.5.1		83738 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m ²	29,95	125,78	3.767,11
9.5.5.2		74121/001 SINAPI	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	42,73	26,90	1.149,43
9.5.5.3		CC10146-MP0246 Próprio	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	m ²	29,95	50,74	1.519,66
9.5.5.4		CC10147- MP0328 Próprio	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	m ²	29,95	38,61	1.156,36
9.5.6			ÁREAS MOLHADAS				972,23
9.5.6.1		CC10149-MP0422 Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL DUAS DEMÃOS, TIPO VIAPLUS TOP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m ²	63,05	15,42	972,23
9.5.7			ALVENARIAS LADO EXTERNO				84,03
9.5.7.1		83731 Próprio	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE MISTURADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA. CP.09/22.	m ²	19,96	4,21	84,03
9.5.8			LAJES EM CONTATO COM O SOLO				247,80
9.5.8.1		94116 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	0,55	219,40	120,67
9.5.8.2		68053 SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m ²	10,92	8,28	90,41
9.5.8.3		CC10347-68328U Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 15 MM	m ²	1,06	34,65	36,72
9.6			PAVIMENTAÇÃO				1.377,14
9.6.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				1.377,14
9.6.1.1			CONTRAPISOS				611,58
9.6.1.1.1		87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	11,23	54,46	611,58
9.6.1.2			PISOS				688,39
9.6.1.2.1		76448/003 SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	11,23	61,30	688,39
9.6.1.3			SOLEIRAS				77,17
9.6.1.3.1		CC10091-MP0260 Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	0,9	85,75	77,17

9.7			REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS				6.439,73
9.7.1			INTERNOS				1.178,31
9.7.1.1		87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	23,59	5,01	118,18
9.7.1.2		89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	23,59	44,94	1.060,13
9.7.2			EXTERNOS				4.497,91
9.7.2.1			FACHADA NORTE				1.675,99
9.7.2.1.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	27,73	8,57	237,64
9.7.2.1.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	27,73	51,87	1.438,35
9.7.2.2			FACHADA SUL				1.675,99
9.7.2.2.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	27,73	8,57	237,64
9.7.2.2.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	27,73	51,87	1.438,35
9.7.2.3			FACHADA LESTE				449,67
9.7.2.3.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	7,44	8,57	63,76
9.7.2.3.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	7,44	51,87	385,91
9.7.2.4			FACHADA OESTE				696,26
9.7.2.4.1		CC10082- MP0268 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	m ²	11,52	8,57	98,72
9.7.2.4.2		CC10083- MP0269 Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, PREPARO EM BETONEIRA, TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 25MM	m ²	11,52	51,87	597,54
9.7.3			TETO				763,51
9.7.3.1		87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	10,92	9,64	105,26
9.7.3.2		90407 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	10,92	60,28	658,25
9.8			ESQUADRIAS				4.188,79
9.8.1			PONTAS/PORTÕES METÁLICAS				4.188,79
9.8.1.1		CC10016 Próprio	P10- PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DIM.:70X210CM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.175,67	1.175,67
9.8.1.2			TAMPAS METÁLICAS				3.013,12

9.8.1.2.1	388/ORS Próprio	TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60X60CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2	1.506,56	3.013,12
9.9		REVESTIMENTOS/ PINTURA				2.259,80
9.9.1		INTERNOS				829,90
9.9.1.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	23,26	2,94	68,38
9.9.1.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	23,26	16,95	394,25
9.9.1.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	23,26	15,79	367,27
9.9.2		EXTERNOS				1.195,46
9.9.2.1		FACHADA NORTE				467,89
9.9.2.1.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	2,6	2,94	7,64
9.9.2.1.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	2,6	16,95	44,07
9.9.2.1.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	2,6	15,79	41,05
9.9.2.1.4	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	26,16	14,34	375,13
9.9.2.2		FACHADA SUL				400,52
9.9.2.2.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	0,7	2,94	2,05
9.9.2.2.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,7	16,95	11,86
9.9.2.2.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	0,7	15,79	11,05
9.9.2.2.4	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	26,19	14,34	375,56
9.9.2.3		FACHADA LESTE				134,49
9.9.2.3.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1,25	2,94	3,67
9.9.2.3.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,25	16,95	21,18
9.9.2.3.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,25	15,79	19,73
9.9.2.3.4	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	6,27	14,34	89,91
9.9.2.4		FACHADA OESTE				192,56
9.9.2.4.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1,25	2,94	3,67
9.9.2.4.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,25	16,95	21,18
9.9.2.4.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1,25	15,79	19,73
9.9.2.4.4	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	10,32	14,34	147,98
9.9.3		PINTURA DE TETO/ FORRO				234,44
9.9.3.1	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	10,92	3,43	37,45
9.9.3.2	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	10,92	18,04	196,99
9.10		SERRALHERIA				1.635,20
9.10.1	74073/001 SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	2	194,69	389,38

9.10.2		74194/001 SINAPI	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	2,5	498,33	1.245,82
9.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7.391,62
9.11.1			CABOS E FIAÇÃO				499,99
9.11.1.1		91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73,37	4,40	322,82
9.11.1.2		91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,87	16,04	110,19
9.11.1.3		91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,87	9,75	66,98
9.11.2			DUTOS E CONEXÕES				718,85
9.11.2.1		95787 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	5	33,53	167,65
9.11.2.2		95795 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	2	38,71	77,42
9.11.2.3		95745 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	8,72	21,36	186,25
9.11.2.4		95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	11,04	10,75	118,68
9.11.2.5		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	10,90	87,20
9.11.2.6		91850 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,12	11,50	47,38
9.11.2.7		95778 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	1	34,27	34,27
9.11.3			INTERRUPTORES E TOMADAS				468,31
9.11.3.1		92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	25,68	25,68
9.11.3.2		91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	24,43	24,43
9.11.3.3		91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	39,60	39,60
9.11.3.4		780/ORS Próprio	TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	UN	4	94,65	378,60
9.11.4			LUMINÁRIAS				188,12
9.11.4.1		CC10136-97585U Próprio	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 18W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	188,12	188,12
9.11.5			QUADROS ELÉTRICOS				5.485,40
9.11.5.1			QUADRO QFBIN				455,94
9.11.5.1.1		93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	76,63	76,63
9.11.5.1.2		93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	12,45	24,90

9.11.5.1.3		84402 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	115,26	115,26
9.11.5.1.4		CC10242-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
9.11.5.2			QUADRO QF-BREC				5.029,46
9.11.5.2.1		93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	12,45	49,80
9.11.5.2.2		3808/ORS Próprio	COMUTADOR DE 3 POSIÇÕES - SIEMENS OU SIMILAR	UN	2	110,21	220,42
9.11.5.2.3		93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	76,63	76,63
9.11.5.2.4		CC10242-8894/ORS Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS 4xDPST CLASSE II	UN	1	239,15	239,15
9.11.5.2.5		74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	746,79	746,79
9.11.5.2.6		CC10429-72341U Próprio	CONTATOR 7A 1NA 220V REF.: 3RT10 15-1AN11, MARCA SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	288,34	2.595,06
9.11.5.2.7		CC10161-3820/ORS Próprio	RELÉ BIMETÁLICO REF.: 3RU11 16-1EB0, SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	249,79	749,37
9.11.5.2.8		CC10159-8193/ORS Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR DR 10A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, , 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	4	88,06	352,24
9.11.6			ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				30,95
9.11.6.1		CC10273-91170U Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS AÇO GALVANIZADO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILEDO EM LAJE.	M	8,72	3,55	30,95
9.12			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				1.009,81
9.12.1			CABOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO				290,19
9.12.1.1		72254 SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,57	71,88	40,97
9.12.1.2		96971 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	6,83	36,49	249,22
9.12.3			ELETRODUTOS E CONEXÕES				719,62
9.12.3.1		95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	5,6	10,75	60,20
9.12.3.2		91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	10,90	87,20
9.12.3.3		11273/ORS Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1	572,22	572,22
9.13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				17.838,12
9.13.1			TUBOS E CONEXÕES				2.026,52
9.13.1.1		91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,94	49,47	739,08
9.13.1.2		94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	40,62	203,10

9.13.1.3		91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,45	34,91	155,34
9.13.1.4		91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,62	40,01	264,86
9.13.1.5		89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	62,96	314,80
9.13.1.6		99628 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2	75,84	151,68
9.13.1.7		94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	98,83	197,66
9.13.2			BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS				15.811,60
9.13.2.1		CC10445 Próprio	BOMBA DE RECALQUE, MODELO 300M, VAZÃO PROJETO 4.00M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 13MCA, POTÊNCIA 0,5CV, MARCA ABS BOMBAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	3.282,96	6.565,92
9.13.2.2		CC10446 Próprio	BOMBA PARA ÁGUA POTÁVEL, VAZÃO PROJETO 1,17M3/H, VAZÃO EQUIPAMENTO 3,40M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 12MCA, REFERÊNCIA CAM-W4C, MODELO CENTRÍFUGA, POTÊNCIA 1/4HP, FABRICANTE DANCOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.600,52	3.201,04
9.13.2.3		CC10469 Próprio	BOMBA DOSADORA MODELO FCE DE FABRICAÇÃO EMEC COM CAPACIDADE 100ML/H OPERANDO EM MÓDULO REDUZIDO DE 10ML/H OU EQUIVALENTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.334,65	2.669,30
9.13.2.4		CC10465-88504U Próprio	RESERVATÓRIO DE CLORO EM POLIETILENO CAP. 50L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	931,83	931,83
9.13.2.5		CC10828-88504U Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CORANTE ORGÂNICO AZUL, CAPACIDADE 50L REF.: NOVA ERA AMBIENTAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1	930,34	930,34
9.13.2.6		CC10829-10784/ORS Próprio	VÁLVULA DE FLUXO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	656,29	656,29
9.13.2.7		88547 SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	107,11	856,88
9.14			DRENAGEM				701,60
9.14.1			TUBOS E CONEXÕES				401,19
9.14.1.1		91789 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,52	53,38	187,89
9.14.1.2		91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,11	34,91	213,30
9.14.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				295,48
9.14.2.1		CC10135- MP0231 Próprio	RALO HEMISFÉRICO 3", FERRO FUNDIDO	UN	1	45,58	45,58
9.14.2.2		94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	98,83	197,66
9.14.2.3		CC10134- MP0230 Próprio	RALO HEMISFÉRICO 4", FERRO FUNDIDO	UN	1	52,24	52,24

9.14.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				4,93
9.14.3.1		93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	0,04	84,55	3,38
9.14.3.2		93382 SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	0,04	38,82	1,55
9.15			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				41.141,44
9.15.1			TUBOS E CONEXÕES				6.257,25
9.15.1.1		92390 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	146,06	876,36
9.15.1.2		92937 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	145,00	145,00
9.15.1.3		92636 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	189,58	568,74
9.15.1.4		92378 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	101,04	101,04
9.15.1.5		92365 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,56	91,70	51,35
9.15.1.6		92366 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,23	128,92	29,65
9.15.1.7		92367 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,56	158,87	1.836,53
9.15.1.8		92368 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,2	211,02	1.097,30
9.15.1.9		92642 SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	199,60	798,40
9.15.1.10		92644 SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	250,96	752,88
9.15.2			BOMBAS E DEMAIS COMPONENTES				30.215,01
9.15.2.1		CC10442 Próprio	CONJUNTO MOTO-BOMBA JOCKEY VAZÃO=1,2M3/H - PRESSÃO 50MCA, POTÊNCIA ESTIMADA: 2CV OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.627,77	3.627,77
9.15.2.2		CC10443 Próprio	BOMBA ELÉTRICA DE INCÊNDIO, VAZÃO=24M3/H - PRESSÃO 40MCA, POTÊNCIA ESTIMADA: 7,5CV OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	5.739,02	5.739,02
9.15.2.3		CC10444 Próprio	BOMBA A DIESEL DE INCÊNDIO, VAZÃO=24M3/H - PRESSÃO 40MCA, POTÊNCIA ESTIMADA:7,5CV OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	10.619,35	10.619,35
9.15.2.4		85120 SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3	211,07	633,21
9.15.2.5		9670/ORS Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3	225,84	677,52
9.15.2.6		7861/ORS Próprio	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	1	151,50	151,50
9.15.2.7		109038/SUD Próprio	CILINDRO DE PRESSÃO OU MOLA PNEUMÁTICA D=150MM	UN	1	280,52	280,52

9.15.2.8		92895 SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	132,97	132,97
9.15.2.9		92897 SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	297,78	595,56
9.15.2.10		CP.00346 Próprio	QUADRO DE COMANDO E AUTOMAÇÃO PARA 3 BOMBAS DE INCÊNDIO, SENDO 01 BOMBA DIESEL PARTIDA ELÉTRICA ATÉ 10CV, 01 BOMBA PRINCIPAL ELÉTRICA ATÉ 10CV E 01 BOMBA JÓQUEI ATÉ 3CV, TRIFÁSICAS, CONTENDO: CHAVE COMUTADORA 03 POSIÇÕES: ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO / DESLIGADO; BOTEIRAS PARA LIGAR MANUALMENTE AS BOMBAS; SINALIZAÇÃO ÓTICA E ACÚSTICA PARA A BOMBA ELÉTRICA INDICANDO: A) PAINEL ENERGIZADO; B) BOMBA EM FUNCIONAMENTO ; C) FALTA DE FASE; D) FALTA DE ENERGIA NO COMANDO DA PARTIDA; SINALIZAÇÃO ÓTICA E ACÚSTICA PARA A BOMBA À DIESEL INDICANDO: A) PAINEL ENERGIZADO; B) BOMBA EM FUNCIONAMENTO; C) BAIXA CARGA DA BATERIA; D) CHAVE NA POSIÇÃO MANUAL OU PAINEL DESLIGADO; SINALIZAÇÃO ÓTICA PARA A BOMBA JÓQUEI SINALIZADA COM RECURSO ÓTICO; SISTEMA DE PARTIDA MAGNÉTICO; FORNECER DESENHOS DIMENSIONAIS E DIAGRAMAS ELÉTRICOS; FIOS ANILHADOS; ALARME ACÚSTICO; SISTEMA DE PROTEÇÃO POR SOBRECARGA DE ACORDO NBR 5410; BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, BLOQUEIO COM CHAVE, BARRAMENTO DE COBRE, QUADRO 1,50 x 1,00 x 0,30 M.	un	1	7.757,59	7.757,59
9.15.3			VÁLVULAS E REGISTROS				3.596,90
9.15.3.1		94500 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	398,04	1.194,12
9.15.3.2		94499 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	334,75	669,50
9.15.3.3		94498 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	183,51	183,51
9.15.3.4		94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	142,04	142,04
9.15.3.5		CC10355-12326/ORS Próprio	VÁLVULA DE ALÍVIO 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	581,53	581,53
9.15.3.6		99631 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	164,38	164,38
9.15.3.7		CC10360-99632U Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2	330,91	661,82
9.15.4			HIDRANTES/EXTINTORES				835,22
9.15.4.1		72554 SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	835,22	835,22
9.15.5			PLACAS				61,97
9.15.5.1		CC10597-72328U Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "ACIONADOR BOMBA" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	1	12,10	12,10
9.15.5.2		CC10599-12138/ORS Próprio	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 25 X 25 CM	UN	1	49,87	49,87
9.15.6			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				175,09

9.15.6.1	11867/ORS Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	1	175,09	175,09
9.16		LIMPEZA FINAL				49,95
9.16.1	CC10460-2450/ORS Próprio	LIMPEZA GERAL	m ²	17,05	2,93	49,95



Documento assinado eletronicamente por **Célia Vírginia Santos Marques** em 11/05/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/05/2023, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653560** e o código CRC **AE78C874**.

CONTRATO

APENSO II CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção da PJR de Senhor do Bonfim

EMPRESA TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 21.596.575/0001-99

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100%	50%										50%
		R\$ 9.604,64	R\$ 4.802,32	R\$ -	R\$ 4.802,32								
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	100%	50%	50%									
		R\$ 32.949,87	R\$ 16.474,94	R\$ 16.474,94	R\$ -								
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%	5,92%	6,00%	6,18%	6,52%	6,85%	8,83%	9,18%	9,97%	12,65%	19,35%	8,55%
		R\$ 319.185,62	R\$ 18.895,79	R\$ 19.151,14	R\$ 19.725,67	R\$ 20.810,90	R\$ 21.864,21	R\$ 28.184,09	R\$ 29.301,24	R\$ 31.822,81	R\$ 40.376,98	R\$ 61.762,42	R\$ 27.290,33
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	90,00%	5%					5%				
		R\$ 270.206,07	R\$ 243.185,46	R\$ 13.510,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.510,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)												
		R\$ 922.156,75											
5.1	INFRAESTRUTURA	100%				20%	40%	40%					
		R\$ 154.097,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.819,60	R\$ 61.639,20	R\$ 61.639,20	R\$ -				
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	100%							50%	50%			
		R\$ 44.539,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.269,77	R\$ 22.269,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	100%							50%	50%			
		R\$ 27.020,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.510,09	R\$ 13.510,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4	CHAPIM	100%									100%		
		R\$ 21.244,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.244,14	R\$ -	R\$ -
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%						50%	50,00%				
		R\$ 26.656,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.328,22	R\$ 13.328,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.6	PAVIMENTAÇÃO	100%											50%
		R\$ 147.206,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.603,28	R\$ 73.603,28
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	100%									70,00%	30%	
		R\$ 42.702,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.891,84	R\$ 12.810,79	R\$ -
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	100%											100%
		R\$ 4.688,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.688,42	R\$ -
5.9	ESQUADRIAS	100%											100,00%
		R\$ 15.907,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.907,93	R\$ -
5.10	PINTURA	100%											100,00%

		R\$ 10.075,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.075,91	R\$	
5.11	SERRALHERIA	100%											100 00%	
		R\$ 85.675,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.675,75	R\$	
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%										30,00%	40,00%	
		R\$ 159.071,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.721,44	R\$ 63.628,58	
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	100%											100,00%	
		R\$ 4.304,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.304,32	R\$ -	
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100%										60%	40%	
		R\$ 19.932,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.973,15	R\$ -	
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%										30,00%	40,00%	
		R\$ 19.596,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.878,92	R\$ -	
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100%										30%	40%	
		R\$ 64.155,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.246,77	R\$ 25.662,36	
5.17	DRENAGEM	100%										30,00%	40,00%	
		R\$ 42.291,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.687,46	R\$ 16.916,61	
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	100%										100,00%		
		R\$ 7.191,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.191,63	R\$ -	
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	100%												30,00%
		R\$ 15.099,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.569,4
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	100%												100%
		R\$ 10.698,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.698,0
6	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL													R\$
		R\$ 2.938.872,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.1	INFRAESTRUTURA	100%		90,00%	10,00%									
		R\$ 239.691,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.2	SUPERESTRUTURA	100%			40,00%	50,00%	10,00%							
		R\$ 520.443,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	100%							40,00%	60,00%				
		R\$ 155.806,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.322,67	R\$ 93.484,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.4	DIVISÓRIAS	100%												100%
		R\$ 67.723,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.5	COBERTURA	100%										50%	50%	
		R\$ 76.556,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.278,24	R\$ 38.278,24	R\$
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%		20,00%	20,00%				30,00%	30,00%				
		R\$ 111.153,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.346,12	R\$ 33.346,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
6.7	PAVIMENTAÇÃO	100%							15%	15,00%	70,00%			
		R\$ 158.943,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.841,59	R\$ 23.841,59	R\$ 111.260,74	R\$ -	R\$ -	R\$
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	100%							20,00%	20,00%	20,00%	40,00%		
		R\$ 161.401,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.280,32	R\$ 32.280,32	R\$ 32.280,32	R\$ 64.560,64	R\$ -	R\$
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	100%										30,00%	40,00%	30,00%
		R\$ 153.044,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.913,32	R\$ 45.913,32	R\$ 61.217,76	R\$ 45.913,32	R\$ -	R\$
6.10	FORRO/ TETO	100%											50,00%	50,00%
		R\$ 68.195,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.097,91	R\$ 34.097,91	R\$

6.11	ESQUADRIAS	100%									60,00%	40,00%
		R\$ 234.072,65	R\$ -	R\$ 140 443 59	R\$ 93 629 06	R\$						
6.12	PINTURA	100%										40,00%
		R\$ 58.505,08	R\$ -	R\$ 23.402,03	R\$ 35.103,0							
6.13	SERRALHERIA	100%										50,00%
		R\$ 124.523,28	R\$ -	R\$ 62.261,64	R\$ 62.261,6							
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%								10,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 197.675,80	R\$	R\$ 19.767,58	R\$ 19.767,58	R\$ 19.767,58						
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	100%								10,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 104.151,21	R\$ -	R\$ 10.415,12	R\$ 10.415,12	R\$ 10.415,12						
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100%										50%
		R\$ 29.894,25	R\$ -	R\$ 14 947 13	R\$ 14 947 13							
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	100%								10%	10,00%	10,00%
		R\$ 17.719,78	R\$	R\$ 1 771 98	R\$ 1 771 98	R\$ 1 771 98						
6.18	SOM E VÍDEO	100%										20,00%
		R\$ 14.106,61	R\$ -	R\$ 2.821,32	R\$ 11 285 29							
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%								20,00%	20,00%	20,00%
		R\$ 24.144,63	R\$ -	R\$ 4.828,93	R\$ 4.828,93	R\$ 4.828,93						
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100%								30%	30%	20%
		R\$ 16.902,01	R\$ -	R\$ 5.070,60	R\$ 5.070,60	R\$ 3.380,40						
6.21	DRENAGEM	100%								30%	30%	20,00%
		R\$ 22.934,63	R\$ -	R\$ 6.880,39	R\$ 6.880,39	R\$ 4.586,93						
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	100%										30,00%
		R\$ 32.976,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.892,80							
6.23	CLIMATIZAÇÃO	100%										
		R\$ 197.537,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.261,20							
6.24	ÁREAS MOLHADAS	100%										
		R\$ 75.817,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.745,30							
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	100%										
		R\$ 11.417,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.417,87							
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%										100%
		R\$ 1.891,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.891,09							
6.27	ELEVADORES/PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	100%										100,00%
		R\$ 59.105,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.105,13							
6.28	LIMPEZA FINAL	100%										
		R\$ 2.536,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.536,29							
7	GUARITA											
		R\$ 78.335,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.335,46							
7.1	INFRAESTRUTURA	100%										
		R\$ 10.291,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.291,74							
7.2	SUPERESTRUTURA	100%										
		R\$ 10.670,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.670,29							
7.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	100%								100,00%		

		R\$ 4.565,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.565,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4	COBERTURA	100%						100 00%					
		R\$ 2.455,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.455,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%			40,00%			60,00%					
		R\$ 6.775,93	R\$	R\$	R\$ 2.710,37	R\$	R\$	R\$ 4 065 56	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7.6	PAVIMENTAÇÃO	100%							100,00%				
		R\$ 1.224,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.224,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	100%							100,00%				
		R\$ 4.451,70	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 4 451 70	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	100%								100,00%			
		R\$ 6.094,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.094,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.9	FORRO/ TETO	100%									100,00%		
		R\$ 333,77	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 333 77	R\$	R\$	R\$	R\$
7.10	ESQUADRIAS	100%										100,00%	
		R\$ 15.254,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15 254 76	R\$ -
7.11	PINTURA	100%											100%
		R\$ 1.043,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.043,72
7.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%							30 00%	70 00%			
		R\$ 5.999,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.799,75	R\$ 4.199,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100%							30,00%	70,00%			
		R\$ 97,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,30	R\$ 68,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%								100,00%			
		R\$ 475,21	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 475 21	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7.15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100%								100%			
		R\$ 1.077,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.077,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.16	DRENAGEM	100%								100,00%			
		R\$ 406,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 406,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.17	CLIMATIZAÇÃO	100%									100 00%		
		R\$ 2.719,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.719,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.18	ÁREAS MOLHADAS	100%										100,00%	
		R\$ 3.537,54	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3 537 54	R\$ -
7.19	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	100%								30%			70%
		R\$ 393,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,65
7.20	CABEAMENTO ESTRUTURADO	100%								30,00%			70,00%
		R\$ 434,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 304,18
7.21	LIMPEZA FINAL	100%											100%
		R\$ 32,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,23
8	CASA DE LIXO												
		R\$ 39.327,97	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.1	INFRAESTRUTURA	100%			100,00%								
		R\$ 6.771,57	R\$	R\$	R\$ 6.771,57	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.2	SUPERESTRUTURA	100%							100%				
		R\$ 8.268,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.268,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	100%							100,00%				
		R\$ 3.265,92	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3 265 92	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.4	COBERTURA	100%							100,00%				
		R\$ 1.963,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.963,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%			40,00%			60,00%					
		R\$ 4.428,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 1 771,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.657,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.6	PAVIMENTAÇÃO	100%							100,00%				
		R\$ 1.219,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.219,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	100%							100,00%				
		R\$ 4.194,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.194,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	100%								100,00%			
		R\$ 3.138,78	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3 138,78	R\$	R\$	R\$	R\$
8.9	ESQUADRIAS	100%											100,00%
		R\$ 2.934,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.10	PINTURA	100%											100%
		R\$ 883,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 883,02
8.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%							30,00%	70,00%			
		R\$ 720,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,11	R\$ 504,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%							30,00%	70,00%			
		R\$ 99,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,72	R\$ 69,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100%							100%				
		R\$ 1.060,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.060,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.14	DRENAGEM	100%							100,00%				
		R\$ 295,11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 295,11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.15	ÁREAS MOLHADAS	100%											100,00%
		R\$ 51,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.16	LIMPEZA FINAL	100%											100%
		R\$ 34,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,60
9	CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR												
		R\$ 174.790,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.1	INFRAESTRUTURA	100%							100%				
		R\$ 18.748,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18 748,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.2	SUPERESTRUTURA	100%								20%	80%		
		R\$ 54.103,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.820,73	R\$ 43.282,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	100%									100%		
		R\$ 3.669,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.669,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.4	COBERTURA	100%									100%		
		R\$ 3.955,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.955,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%							30%				70%
		R\$ 10.280,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.084,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.196,01	R\$ -	R\$ -
9.6	PAVIMENTAÇÃO	100%											100,00%
		R\$ 1.377,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.377,14	R\$ -	R\$ -
9.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	100%											100,00%
		R\$ 6.439,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.439,73	R\$ -	R\$ -
9.8	ESQUADRIAS	100%											100,00%
		R\$ 4.188,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.9	REVESTIMENTOS/ PINTURA	100%											100,00%
		R\$ 2.259,80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.259,80
9.10	SERRALHERIA	100%											100,00%
		R\$ 1.635,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.635,20
9.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%											30,00%
													70,00%

		R\$ 7.391,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.217,49	R\$ 5.174,13	R\$	
9.12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100%									30%	70%		
		R\$ 1.009,81	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 302 94	R\$ 706 87	R\$	
9.13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%									100,00%			
		R\$ 17.838,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	R\$ 17.838,12	R\$ -	R\$	
9.14	DRENAGEM	100%									100,00%			
		R\$ 701,60	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 701 60	R\$	R\$	
9.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	100%									25,00%	75,00%		
		R\$ 41.141,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	R\$ 10.285,36	R\$ 30.856,08	R\$	
9.16	LIMPEZA FINAL	100%											100%	
		R\$ 49,95	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 49,95	
Porcentagem		5,92%	6,00%	6,18%	6,52%	6,85%	8,83%	9,18%	9,97%	12,65%	19,35%	8,55%		
Custo		R\$ 283.358,51	R\$ 287.089,50	R\$ 295.647,93	R\$ 311.852,09	R\$ 327.873,78	R\$ 422.603,59	R\$ 439.434,37	R\$ 477.027,01	R\$ 605.555,78	R\$ 926.057,19	R\$ 408.928,9	R	
Porcentagem Acumulado		5,92%	11,92%	18,10%	24,62%	31,47%	40,30%	49,48%	59,45%	72,10%	91,45%	100,00%		
Custo Acumulado		R\$ 283.358,51	R\$ 570.448,01	R\$ 866.095,93	R\$ 1.177.948,02	R\$ 1.505.821,80	R\$ 1.928.425,39	R\$ 2.367.859,76	R\$ 2.844.886,77	R\$ 3.450.442,55	R\$ 4.376.499,74	R\$ 4.785.428,7	R	



Documento assinado eletronicamente por **Célia Vírginia Santos Marques** em 11/05/2023, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/05/2023, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0654746** e o código CRC **530B662C**.



PORTRARIA

PORTRARIA SGA N° 175/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Felipe Dansiger Calazans de Macedo, matrícula nº [REDACTED] e Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2023-SGA, relativo a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/05/2023, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652648** e o código CRC **2E4F0A6F**.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA – Nº 054/2023-SGA. Processo SEI: 19.09.02687.0017976/2022-09 – CC 004/2022. Parecer jurídico: 276/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Tm Construções e Empreendimentos Eireli Epp, CNPJ nº 21.596.575/0001-99. Objeto contratual: obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global anual estimado: R\$ 4.785.428,73 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 5092 - Região 7700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA SGA Nº 175/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Felipe Dansiger Calazans de Macedo, matrícula nº [REDACTED] e Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2023-SGA, relativo a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA. Processo SEI: 19.09.00869.0009810/2023-88. Parecer Jurídico: 320/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Ltda – Sicoob Cred Executivo, CNPJ nº 04.321.309/0001-34. Objeto: o credenciamento do Banco Bradesco Financiamentos no Cadastro Geral de Consignatárias do Ministério Público do Estado da Bahia, de modo a estabelecer as condições gerais e os critérios a serem observados no processamento de consignações facultativas em folha de pagamento de membros e servidores deste MPBA, expressamente autorizadas mediante contratos de concessão de empréstimos celebrados entre estes e o INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0021294/2022-74. OBJETO: Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio com a respectiva base, interfaces de áudio, Headsets Monoauricular e Receiver compacto, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/05/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N°	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
[REDACTED]	CLARISSA DIAS PORTO EL GAID	19.09.01137.0001126/2023-08	Art. 3º	24/04/2023 a 23/05/2023 - 30 DIAS	2013/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N°	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
[REDACTED]	CAROLINE SANTANA SILVA	19.09.45607.0009769/2023-12	Art. 3º	08/05/2023 A 06/06/2023 - 30 DIAS	2015/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de maio de 2023.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 136/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 04.07.2017 (publicada em 21.07.2017), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.121338/2023 considerando o teor da representação apresentada por CARLOS FERREIRA DE SOUSA, o qual informou que sofreu violência psicológica e homofobia por parte do psicólogo da ASP-PEC Liberdade e, além disso, foi desligado irregularmente do local e vive com sua irmã em situação de extrema vulnerabilidade. Salvador, 08 de maio de 2023.

Grace de Menezes Campelo Apolônis
Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.00855.0018646/2023-75 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa JC Serviços de Construção e Manutenção EIRELI, CNPJ nº 07.238.592/0001-23, representada por Clóvis Albérico da Paixão, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Parecer Técnico-Jurídico nº 189/2024 Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento do processo por não haver motivo ensejador da aplicação de sanção contratual à mencionada empresa. Salvador, 13/05/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTRARIA SGA Nº 163/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Eudaldo De Oliveira Silva Junior, matrícula nº [REDACTED] e Iori Mapuche Cortes Santos, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2023-SGA, relativo a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 175/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

*Retifica publicação constante da edição nº 3.567 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de maio de 2024.

PORTRARIA Nº 162/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0005616/2024-06, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente do Contrato nº 041/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota matrícula [REDACTED]

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula [REDACTED] e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula [REDACTED] respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula [REDACTED] e Maira de Almeida Soares, matrícula [REDACTED] respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Procedimento: nº 19.09.02334.0020169/2022-30 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 - OBJETO: Projetos executivos complementares de edificações, para contratação da prestação de serviços de elaboração de projetos, utilizando plataforma BIM. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 13/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024- SGA					
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: FERRARI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.949.131/0001-02					
LOTE 01					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
01	Projeto de estrutura	M ²	4.710	200	R\$ 14,31
02	Projeto de terraplenagem	M ²	10.718	480	R\$ 1,84

Salvador-Ba, 13/05/2024.